

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí-SP.

3/4

A "FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ", personalidade jurídica de Direito Privado, com sede e foro nesta cidade e comarca de Jacareí-SP, por seu representante-legal, abaixo assinado, requer a V. Sa. , respeitosamente, - se digne proceder à sua inscrição como PERSONALIDADE JURÍDICA, nos termos dos artigos 18 e 19 do Código Civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 e seguintes da Lei 6.015/73 - (Regulamento dos Registros Públicos), anexando a este os documentos exigidos pela mencionada Lei.

P. Deferimento.

Jacareí, 04 de abril de 1988.

Edson de Oliveira Andrade

Edson de Oliveira Andrade
Cargo: Presidente da Fundação
CIC : 046.859.118/49
RG : 3.532.042-SSP/SP
End. : Praça dos 3 Poderes, 170
Jacareí-SP.

Emolumentos Estaduais e Taxas de
Representatividade Pagos por Verba

TABELIONATO - Enéas de Mesquita
1.º Tabelião - EDUARDO DE MESQUITA

Reconheço a *Edson de Oliveira Andrade* Firma *Edson de Oliveira Andrade*

Em test.o *João Carlos Mattana* da verdade

Jacareí 04 de Abril de 1988

RUA ANTONIO AFONSO, 499

Valor Recebido *1118*

Cartório de Notas - Jacareí - SP.
José Carlos Mattana
Escrivente Habilitado
EDUARDO DE MESQUITA
Tabelião

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protestado sob
Registro do

**CARTÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE JACAREÍ - SP**

Protocolado sob n.º 11.696 no Protocolo "A"

Registrada sob n.º 573 no Livro "A-1"

Jacareí (SP), 09 de Abril de 19 88

○ Escritor: Valdemar Pereira Junior

(Impostos estaduais e T. A. S. J. recolhidos mediante guia).

**VALDEMAR PEREIRA JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO**





la

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICI -
PAL, DENOMINADA "FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ, NA FOR
MA ABAIXO.-

87

S/A/I/B/A/M quantos esta virem que sendo -
no ano da Era Cristã, de mil novecentos e oitenta e -
sete (1987), aos dez (10) dias do mes de Abril do di
to ano, nesta cidade e comarca de Jacareí, Estado de
São Paulo, em Cartório perante mim Oficial Maior, com
pareceu como outorgante Instituidora a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE JACAREÍ, pessoa jurídica de direito públi
co interno, inscrita no CGC/MF sob nº.46.694.139/0001
83, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr
THELMO DE ALMEIDA CRUZ, brasileiro, médico, casado, -
portador da cédula de identidade RG nº.2.867.720-SSP
SP e do CIC nº.018.362.268/53, residente e domicilia
do nesta cidade, à Avenida Roberto Lopes Leal, nº.163
devidamente autorizada pela Lei nº.2.293/85, para ...
criar a Fundação Cultural de Jacareí, que será admi
nistrada na forma do Estatuto aprovado conjuntamente
com a Lei que autorizou a sua instituição, a Fundação
reger-se-á pelo Estatuto seguinte: ESTATUTO DA FUNDA-
ÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ, CAPÍTULO I- Das disposições
Preliminares: ARTIGO 1º - A Fundação Cultural de Jaca
reí reger-se-á por este Estatuto, na conformidade da
Lei nº. 2.293 , de 12 de novembro de 1985.- ARTIGO -
2º - A "Fundação" é personalidade jurídica de direito
privado, dotada de autonomia técnica, administrativa e
financeira, constituída por escritura pública de 10 do
mes de Abril (04) do ano de 1987, lavrada em notas do
1º Tabelião desta Comarca de Jacareí, no Livro nº.287
fls.093, e que por este Estatuto se regerá.- ARTIGO -
3º - A "Fundação" terá prazo indeterminado de duração
sede e foro na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.
CAPÍTULO II - Das Objetivos: ARTIGO 4º - A "Fundação"
terá por objetivos: I- Formar premissas básicas para
uma política museológica adequada ao aspecto regional;
II- Promover e estimular a realização de estudos, pro
gramas e projetos que visem a instituição, manutenção
e dinamização do Museu de Antropologia do Vale do Pa
raíba como centro de convergência e irradiação da his
toriografia valeparaibana, constituindo centro de do

85



MAP

documentação para sistematizar e divulgar referida historiografia; III- Firmar convênios e acordos com órgãos públicos, Universidades de entidades nacionais e estrangeiras para a consecução de seus fins; IV- Realizar todas as atividades necessárias ao pleno desenvolvimento do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba (MAVP), de forma a torná-lo núcleo científico e convívio com outros organismos nacionais e estrangeiros.-

PARÁGRAFO 1º- Para realizar os objetivos enumerados neste artigo, a "Fundação" manterá, onde convier e de acordo com seus planos de atividades, centros de estudos e pesquisas, de seleção, orientação e ensino, de documentação, de organização e outros, próprios ou em regime de cooperação com entidades nacionais e estrangeiras.-

PARÁGRAFO 2º- Para a consecução de seus objetivos, a "Fundação", poderá conceder bolsas especiais de estudo, pesquisa e viagens, com vistas à formação de pessoal para o Museu.-

ARTIGO 5º- A "Fundação" poderá prestar serviços de sua atividade aos governos Federal, Estadual e Municipal.-

CAPÍTULO III - Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros:

ARTIGO 6º - Constituem patrimônio da Fundação: I- Os bens e direitos que já adquiriu e os que venham a adquirir; II- Os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos poderes públicos; III- Os legados, doações e heranças que lhe forem destinados.-

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda vez que se tornar necessária a alienação de qualquer dos imóveis para a aquisição de outros mais rendosos ou convenientes ou, ainda, no caso de permuta vantajosa para a Fundação, será ouvido o Ministério Público e expedido alvará pelo Juiz competente, após o pronunciamento e respectiva aprovação pelo Conselho de Administração. -

ARTIGO 7º- Constituirão rendas ordinárias da Fundação: I- Dotação consignada anualmente no Orçamento do Município; II- Rendas provenientes de seus bens patrimoniais e outras eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais, bem como a prestação de serviços.-

PARÁGRAFO 1º- A "Fundação" poderá aplicar recursos disponíveis na formação de um patrimônio rentável, cujos resultados contribuirão para a garantia de sua manutenção.-

PARÁGRAFO 2º - A aplicação de recursos referida no parágrafo anterior poderá ser -



2/a
4/a

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

TRASLADO

ESCRITURAS

feita: A - em aquisição de bens móveis e imóveis; B-- em outras operações efetuadas com instituições financeiras oficiais, integradas no sistema de crédito federal e estadual, além da aquisição de títulos emitidos pela União ou pelo Estado.- PARÁGRAFO 3º- Os depósitos e a movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em contas da Fundação, em estabelecimentos oficiais de crédito.- CAPÍTULO IV- Dos órgãos e - Suas Finalidades: ARTIGO 8º- São órgãos da Fundação:- I- O Conselho de Administração; II- O Conselho Técnico-Consultivo; III- A Presidência; IV- A Diretoria Executiva.- ARTIGO 9º- Respeitado o disposto neste Estatuto e na legislação pertinente, a Fundação terá sua estrutura e funcionamento fixados em Regime Interno, que estabelecerá as atribuições de suas unidades administrativas, de modo a atender amplamente as finalidades da instituição.- SEÇÃO I - Do Conselho de Administração- ARTIGO 10º- O Conselho de Administração, órgão superior normativo, deliberativo, e de controle da administração, compõe-se de 05 (cinco) membros, a saber: A- O Secretário de Educação e Cultura do Município; B- 4 (quatro) representantes da comunidade local de reconhecida capacidade de atuação no setor cultural, de livre nomeação do Prefeito Municipal.- PARÁGRAFO 1º- O primeiro Conselho de Administração será nomeado pelo Prefeito Municipal.- PARÁGRAFO 2º- Os Conselhos que sucederem ao primeiro serão indicados por estes e pelo Prefeito Municipal, 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos.- PARÁGRAFO 3º- Cada Conselheiro terá um suplente que será designado juntamente com o respectivo titular.- ARTIGO 11º- O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.- Em caso de impedimento ou vaga, serão os mesmos substituídos pelos suplentes.- ARTIGO 12º- O Conselho de Administração reunir-se-á: I- Ordinariamente, uma vez por mês; II- Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho, por ofício do presidente da Fundação ou pela maioria de seus membros.- PARÁGRAFO 1º- As convocações para as reuniões serão feitas com uma antecedência mínima de 48 horas mediante comunicação prévia a todos os membros, com uma indicação do -



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

motivó, local, data e horário.- PARÁGRAFO 2º- O não -
comparecimento do membro designado a mais de tres reu-
niões consecutivas ou cinco não consecutivas durante-
o exercício, salvo por motivo justificado, importará-
no seu desligamento do Conselho; declarado pelo Presi-
dente do Conselho de Administração.- PARÁGRAFO 3º- O-
Conselho de Administração é presidido pelo Presidente
do Conselho, que nas suas faltas e impedimentos será-
substituído pela forma que o Regimento Interno estabe-
lecer.- PARÁGRAFO 4º- O Conselho de Administração fun-
cionará com a presença mínima da maioria de seus mem-
bros, além do seu Presidente, e suas deliberações se-
rão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presiden-
te o voto de desempate.- PARÁGRAFO 5º- O presidente -
do Conselho de Administração será eleito entre os -
seus próprios membros.- PARÁGRAFO 6º- A entidade dará
ciência à Curadoria de Fundações da Comarca, dos dias
e horas designados para suas sessões ordinárias e ex-
traordinárias, com prazo nunca inferior a 48 horas de
reunião.- ARTIGO 13º- Compete ao Conselho de Adminis-
tração: I- Em relação às atividades gerais da Funda-
ção, deliberar sobre: a) Planos e programas de traba-
lho e respectivos orçamentos, propostos anualmente pe-
lo Presidente da Fundação, bem como fiscalizar-lhe a
execução e manifestar-se sobre eventuais alterações -
no decurso do exercício; b) Propostas de modificações-
estatutárias; c) Os balanços e contas da Fundação, os
quais serão publicados e encaminhados à Curadoria de
Fundações da Comarca e Tribunal de Contas do Estado;-
d) Eleger o Presidente do Conselho; II- Em relação ao
controle da gestão: a) Aprovar o Regulamento de Lici-
tações da Fundação; b) Apreciar, previamente sobre as
aquisições ou alienações de bens imóveis; c) Autori-
zar o Presidente da Fundação a contrair empréstimos;-
d) Manifestar-se sobre o relatório anual das ativida-
des da Fundação; III- Em relação ao pessoal da Funda-
ção: a) dar posse ao Presidente da Fundação; b) Apro-
var o Regulamento do Pessoal da Fundação; c) Aprovar-
o quadro e as tabelas de salários do pessoal da Funda-
ção, à indicação do Presidente; IV- Em relação ao seu
funcionamento: a) Elaborar o Regimento Interno da Fun-
dação.- SEÇÃO II- Do Conselho Técnico-Consultivo- -



~~1~~ 3/1a

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO



5/1a

ARTIGO 14º- O Conselho Técnico-Consultivo, órgão da Assessoria Técnica, compõe-se de 07 (sete) membros, de reconhecida atuação na área de estudos valeparaibanos.- PARÁGRAFO 1º- O primeiro Conselho Técnico-Consultivo será nomeado pelo Prefeito Municipal.- PARÁGRAFO 2º- Os Conselhos que se sucederem ao primeiro serão indicados pelos Conselheiros, à nomeação do Prefeito Municipal, 30 (trinta) dias antes do término de seus mandatos.- PARÁGRAFO 3º- Cada Conselheiro terá um suplente que será designado pelos Conselheiros juntamente com o respectivo titular, na forma prevista pelo parágrafo anterior.- ARTIGO 15º- O mandato dos membros do Conselho Técnico-Consultivo será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.- Em caso de impedimento ou vaga, serão os mesmos substituídos pelos suplentes.- ARTIGO 16º- O Conselho Técnico-Consultivo reunir-se-á sempre que convocado pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente da Fundação.- ARTIGO 17º- Compete ao Conselho Técnico-consultivo opinar sobre assuntos de natureza técnica que envolvam o trabalho do Museu.- SEÇÃO III- Da Presidência- ARTIGO 18º- A presidência da Fundação será exercida por pessoa de reconhecida capacidade técnico-administrativa, de livre nomeação e destituição pelo Prefeito Municipal, e terá o mandato de 4 (quatro) anos.- PARÁGRAFO 1º- O Presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído na forma que o Regimento Interno estabelecer.- ARTIGO 19º- Compete ao Presidente: I- Representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dela; II- Convocar o Conselho de administração e o Conselho Técnico-consultivo; III- Celebrar contratos e convênios com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, mediante a aprovação do Conselho de Administração; IV- Supervisionar os trabalhos da Fundação; V- Ordenar as despesas da Fundação; VI- Autorizar pagamentos, abrir e movimentar conjuntamente com o Diretor Executivo, as verbas da Fundação, mediante cheques, ordens de pagamento e outros meios usuais; VII- Organizar a transferência de dotações orçamentárias de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Administração; VIII- Contratar, demitir, licenciar, conceder férias e promover funcionários da Fundação, de-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

acordo com a Tabela do Pessoal^e respectivos salários aprovados pelo Conselho de Administração.- PARÁGRAFO ÚNICO- As demais competências e deveres do Presidente da Fundação constarão de seu Regimento Interno.- SEÇÃO IV- Da Diretoria Executiva - ARTIGO 20º- A Direção geral dos empregados e das atividades administrativas e técnicas da Fundação será exercida pelo Diretor Executivo, nomeado ou destituído pelo Presidente, com o referend^o do Conselho de Administração.- ARTIGO 21º- Compete ao Diretor Executivo: I- Elaborar a programação geral anual das atividades administrativas e técnicas da Fundação, submetendo-a ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente; II- Estabelecer, no tocante às despesas, as bases de colaboração e do intercâmbio com entidades artísticas e culturais, encaminhando, por intermédio do Presidente, as respectivas minutas de convênios à aprovação do Conselho de Administração; III- Indicar ao Presidente, os assessores e chefes de serviços da Fundação; IV- Executar as deliberações do Conselho de Administração, - sob a supervisão do Presidente da Fundação.- CAPÍTULO V- Da Administração Financeira- ARTIGO 22º- A elaboração do orçamento de custeio e investimento e a programação financeira da Fundação atenderão as normas regulamentares pertinentes.- ARTIGO 23º- Os planos e sistemas de contabilidade e de apuração de custos adotados pela Fundação deverão permitir a análise da situação econômica, financeira e operacional da entidade, nos seus vários setores, bem como a formulação de programas de atividades,- ARTIGO 24º- As contratações de obras, serviços e compras, bem como as alienações- serão realizadas com observância dos princípios de licitação, devendo a Fundação organizar e manter o cadastro de fornecedores em que se indiquem a sua capacidade técnica e financeira e o seu desempenho anterior em contratos celebrados com a entidade.- CAPÍTULO VI- Do Pessoal: ARTIGO 25º- O regime jurídico do Pessoal da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.- ARTIGO 26º- O Regulamento do Pessoal da Fundação, entre outras disposições, estabelecerá: I- Sistema de seleção através de concurso, para contratação de funcionários, em caráter permanente; II- Plano de-



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

classificação de funções que permita a fixação de salários compatíveis com as concorrentes do mercado de trabalho; III- A natureza das funções, se de confiança ou de caráter permanente.- CAPÍTULO VII- Do exercício financeiro: ARTIGO 27º- O Exercício financeiro será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro.- ARTIGO 28º- No fim de cada exercício financeiro proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais.- ARTIGO 29º- Durante o exercício financeiro poderão ser abertos créditos adicionais e especiais.- CAPÍTULO VIII- Das Disposições Gerais: ARTIGO 30º- O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante a aprovação da maioria dos componentes do Conselho de Administração, desde que não contrariem os objetivos específicos da Fundação e as normas que regem a contratação do Pessoal, previstas no Capítulo VI, e após consulta ao Ministério Público.- ARTIGO 31º- Em caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município.- ARTIGO 32º- Será motivo de extinção: - a) a impossibilidade de sua manutenção; b) a inexecutabilidade de seus objetivos.- ARTIGO 33º- Os bens de direito da Fundação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades.- ARTIGO 34º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da "Fundação", "ad referendum" do Conselho de Administração.- (a.a.) THELMO DE ALMEIDA CRUZ- Prefeito Municipal.- Relação complementar de materiais que integram o Patrimônio da Fundação Cultural de Jacareí: -30 painéis fotográficos do Museu de Rua com pés de concreto, -06 painéis fotográficos sobre o Museu de Antropologia, -30 painéis fotográficos sobre o Esporto em Jacareí, -01 bandeja de acrílico, -01 fichário para mesa, -02 furadores, 01, -01 porta carimbos, -03 grampeadores, -01 filtro comum, -04 cestos de lixo, -01 garrafa térmica, -07 carimbos, -01 pincel soprador, -01 placa de bronze com suporte de madeira referente à inauguração do Museu, - 185 envelopes tamanho ofício, -200 envelopes- saco, -600 envelopes 20x28 cem., -550 pastas suspensas, -100 folhas de papel de seda- cor branca, -10 pastas de AZ pequenas, -25 pastas de AZ grandes, -400 fichas pautadas 4x6, -10 capas transpa-



4/2
5/2

Thelmo

5

transparentes para encadernação tamanho ofício, -10 -
garras plásticas 1.1/4" - 32 mm para encadernação, -
02 caixas de carbono para máquina de datilografia, -
04 livros de Ata, -180 folhas de papel sulfite, -01 ca
pacho, - 02 fechaduras para porta com chaves sem tam
bor, -01 datador carbex aço, -01 apontador de mesa, -
02 livros de protocolo, -02 almofadas para carimbo, -
03 tubos de tinta para carimbo, -03 caixas de grampos
para grampeador, -05 embalagens de etiquetas auto-adē
siva ref.50.100 M contendo cada, 60 etiquetas, -01 jo
go de canetas pilot color.- Material adquirido por -
aquisição/destinado ao Museu de Antropologia do Vale -
do Paraíba, com as descrições seguintes dos materiais:
-Balança de armazem em madeira e ferro, Nota fiscal -
135 de 1980, localização Museu /Fundo Solidaridade; --
Armário em madeira com repartições, altura média, no
ta fiscal 136 de 1980, localização Museu de Antropolo
gia; -Mesa Cavalete. Feito de uma única tábua, nota -
fiscal 140 de 1980, localização Museu de Antropologia;
-Banco, mesa de picar mandioca, nota fiscal 140 de -
1980, localização Museu de Antropologia; -04 (quatro)
gamelas de madeiras, feitas a mão, nota fiscal 140 de
1980, localização Museu de Antropologia; - Roca para
fiar, nota fiscal 140 de 1980, localização Museu de -
Antropologia; -02 (dois) Banquinhos caipiras, nota -
fiscal 140 de 1980, localização Museu de Antropologia
-Nossa Senhora (piedade?) gesso ôco, nota fiscal 140-
de 1980, localização Museu de Antropologia; - Coração
de Jesus (gesso ôco), nota fiscal 140 de 1980, locali
zação Museu de Antropologia; - Nossa Senhora da Con
ceição Aparecida (gesso ôco), nota fiscal 140 de 1980
localização Museu de Antropologia; -Santa Luzia (ges
so ôco), nota fiscal 140 de 1980, localização Museu -
de Antropologia; -Roda de relar mandioca, nota fiscal
140 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Al
tar populiar em madeira - século XIX, nota fiscal 159
de 1980, localização Museu de Antropologia; -Aquarela
'1982' TOVA COHEN "Pantano", nota fiscal Recibo/1980,
localização Museu /Secretaria de Educação e Cultura e
Turismo; -03 (tres) Aquarelas intitulados "PAISAGEM"
I, II e III, nota fiscal Recibo/1980, localização Mu
seu/Chefia de Gabinete; -02 (duas) Telas primitivas a



5/1a

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

1/1a

óleo "JONGO E FOLIA DE REIS", nota fiscal Recibo/1980
Localização Museu de Antropologia; -05 (cinco) Litogravuras "NAS PROFUNDEZAS DOS CÂRDERS (3)", localização Museu/Secretaria de Educação Cultural e Turismo; -DAMA DA NOITE (1) e A DANÇA MÁGICA MISTERIOSA DAS IDADES (1), nota fiscal Recibo/1981, localização Museu de Antropologia e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo; -Nossa Senhora da Conceição Aparecida (gesso maciço), nota fiscal 146 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição Aparecida (madeira), nota fiscal 146 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora Aparecida (madeira), nota fiscal 146 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Menino Jesus de Praga (gesso maciço), nota fiscal 146 de 1980- localização Museu de Antropologia; -- Bom Jesus da Pedra Fria (paulistinha), nota fiscal 146 de 1980, localização Museu de Antropologia; - São Roque (gesso maciço), nota fiscal 146 de 1980, localização Museu de Antropologia; - Nossa Senhora da Piedade (gesso maciço), nota fiscal 146 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição Aparecida (nó-de-pinho), nota fiscal 147 de 1980, localização Museu de Antropologia; -São Joaquim (nó-de-pinho), nota fiscal 147 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora com Menino (gesso maciço), nota fiscal 147 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora com Menino (gesso maciço) nota fiscal 147 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Engenhoca de Moer cana, nota fiscal 147 de 1980, localização Museu de Antropologia; -04 (quatro) lampiões de uso doméstico, nota fiscal 147 de 1980, localização Museu/Fundo Solidariedade; -Moenda de mandioca-tipiti-"prensa", completa 7 peças madeira, nota fiscal 134 de 1980, localização Museu de Antropologia -Conjunto de 7 peças "Pombinho" louça, procedência Inglaterra, nota fiscal 135 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Banco Cavalete, nota fiscal 135 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Arca ou Baú de fazenda, feita em enxó, nota fiscal 135 de 1980, localização Museu de Antropologia; - Mesa de cozinha de fazenda em cedro, 02 gavetões, nota fiscal 135 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Espingarda-



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pica-Pau- nota fiscal 135 de 1980- localização Museu -
de Antropologia; - Oratório Grande, sem portas (de ca-
pela), nota fiscal 088 de 1979, localização Museu de An-
tropologia; - Oratório com restos de policromia (flores)
amarelo, laranja, nota fiscal 088 de 1979, localização
Museu de Antropologia; - Oratório com policromia origi-
nal, flores em azul, vermelho, verde, nota fiscal 088 -
de 1979, localização Museu de Antropologia; - Oratório
com vestígios de policromia escura, nota fiscal 088 de
1979, localização Museu de Antropologia; - Oratório -
muito antigo, Divino pintado no frontão, nota fiscal -
088 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Cru-
cifixo (paulistinha), nota fiscal 088 de 1979, locali-
zação Museu de Antropologia; - Santa Gertrúdes (paulis-
tinha), nota fiscal 088 de 1979, localização Museu de
Antropologia; - Nossa Senhora das Dores (paulistinha)-
nota fiscal 088 de 1979, localização Museu de Antropo-
logia; - São Benedito (paulistinha), nota fiscal 089 -
de 1979, localização Museu de Antropologia; - São José
Presépio (paulistinha), nota fiscal 089 de 1979, loca-
lização Museu de Antropologia; - Nossa Senhora de pre-
sépio (paulistinha), nota fiscal 089 de 1979, localiza-
ção Museu de Antropologia; - São Francisco (paulisti-
nha), nota fiscal 089 de 1979, localização Museu de An-
tropologia; - Nossa Senhora da Piedade, (paulistinha),
nota fiscal 089 de 1979, localização Museu de Antropo-
logia; - Forno de farinha, feito a mão, folhas de cobre
nota fiscal 089 de 1979- localização Museu de Antropo-
logia; - Tacho de rapadura, folhas de cobre, 2 alças de
broze, nota fiscal 089 de 1979, localização Museu de -
Antropologia; - Armário de cozinha (paulistinha) 4 por-
tas, feito em ingá, nota fiscal 089 de 1979; localiza-
ção Museu de Antropologia; - Caneca de cobre-peça feita
em cobre batido, nota fiscal 090 de 1979, localização-
Museu/ Fundo Solidariedade; - Panelão de ferro utiliza-
do em cozinha, nota fiscal 090 de 1979- localização Mu-
seu/Fundo Solidariedade; - Cuscruzeiro- peça em barro,-
nota fiscal 090 de 1979, localização Museu de Antropo-
logia; - 04 peças de uso doméstico, nota fiscal nº.135/
1980, localização Museu de Antropologia; - 08 potes de-
barro caboclo, nota fiscal nº.135/1980, localização -
Museu de Antropologia; - 01 Mesa em madeira modelo 3002
com 3 gavetas, nota fiscal nº.15093/1980- nº. patr....

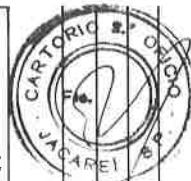


ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

4574, localização Museu de Antropologia; -01 Mesa modelo 3041 p/ máquina de escrever, nota fiscal nº.15093/1980, nº. Patr. 4580, localização Museu de Antropologia; -01 Máquina de escrever manual Olivetti, nota fiscal nº.15093/1980,- nº. Patr. 4592, localização Museu de Antropologia; -01 Estante em aço para biblioteca - mod. 243 Isma, nota fiscal nº.15093/1980 - nº. Patr.- 4641, localização Museu de Antropologia; -01 Arquivo em aço mod. 0-4 Isma, nota fiscal nº.15093/1980- nº. Patr. 4643, localização Museu de Antropologia; -01 Estante em aço com divisões Isma, nota fiscal nº.19237/1982 - nº. Patr. 4666, localização Museu de Antropologia; -01 Gravador Portátil Philips nº.220878, nota fiscal nº.12662/1980 - nº. Patr. 5338, localização Museu de Antropologia; -03 Arquivos em aço mod. 04 gavetas - INAMEL, nota fiscal nº.57294/1986 - nº. Patr. - 8878/79 e 8880, localização Museu de Antropologia; -- 01 Fichário duplo para fichas, carrinho em acrílico - cor fumê duas gavetas mod.822-C ACRIMET, nota fiscal nº.35697/1986- nº. Patr. 8971, localização Museu de Antropologia; -01 Cadeira mod. fixo pés em ferro pintado preto, nota fiscal nº.2150/1973 - nº. Patr. 0987,- localização Museu de Antropologia; -01 Cadeira mod. - fixo pés em ferro pintado preto, nota fiscal nº.2081/1974 - nº. Patr. 1280, localização Museu de Antropologia; -01 Cadeira mod. fixo pés em ferro pintado preto nota fiscal nº.2378/1974 - nº. Patr. 1345, localização Museu de Antropologia; -01 Mesa em madeira com 3 gavetas mod. 3002 LONGO, nota fiscal nº.2435/1974 - nº. Patr. 1425, localização Museu de Antropologia; - 05 Conjuntos de painéis medindo 1.80 x 2.00 cada, nota fiscal nº.203/1984, localização Museu de Antropologia; -245 Slides (Pintores populares), nota fiscal nº 2831/1984, localização Museu de Antropologia; -20 suportes de madeira, nota fiscal nº.237/247-1986, localização Museu de Antropologia; -10 Barras de trilhos eletrificados e 10 acessórios mod. em L e reto, nota fiscal nº.1747/1986, localização Museu de Antropologia; -26 Spotes com adaptador, 26 Lâmpadas refletoras e 30 cabos de aço, nota fiscal nº.1790/1986, localização Museu de Antropologia; -116 Slides (restauro do Museu/Cerâmica), nota fiscal nº.003-004/1986, locali-



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

localização Museu de Antropologia; - Nossa Senhora -
Conceição (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, lo-
calização Museu de Antropologia; - Bom Jesus da Pedra
Fria (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localiza-
ção Museu de Antropologia; - São Pedro (paulistinha), -
nota fiscal 111 de 1979, localização Museu de Antropo-
logia; - Anjo da Guarda (paulistinha), nota fiscal 111
de 1979, localização Museu de Antropologia; - São Jo-
sé de Bota (paulistinha), nota fiscal 111 de 1979, lo-
calização Museu de Antropologia; - Sagrado Coração de-
Jesus (paulistinha), nota fiscal 111 de 1979, locali-
zação Museu de Antropologia; - São Benedito (paulisti-
nha), nota fiscal 111 de 1979, localização Museu de -
Antropologia; - São Pedro (paulistinha), nota fiscal -
111 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Santo
Antonio (paulistinha), nota fiscal 111 de 1979, lo-
calização Museu de Antropologia; - São Miguel Arcanjo-
(paulistinha), nota fiscal 111 de 1979, localização -
Museu de Antropologia; - Santa Luzia (paulistinha), no-
ta fiscal 112 de 1979, localização Museu de Antropolo-
gia; - Divino de Procissão, nota fiscal 120 de 1979, -
localização Museu de Antropologia; - Divino de Orató-
rio, nota fiscal 120 de 1979, localização Museu de An-
tropologia; - Dividono de Oratório, nota fiscal 120 -
de 1979, localização Museu de Antropologia; - Divino -
de Procissão, nota fiscal 120 de 1979, localização Mu-
seu de Antropologia; - Divino de Oratório, nota fiscal
120 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Divi-
no de Oratório, nota fiscal 120 de 1979, localização -
Museu de Antropologia; - Divino de Oratório, nota fis-
cal 120 de 1979, localização Museu de Antropologia; --
São Francisco das Chagas (paulistinha), nota fiscal -
121 de 1979, localização Museu de Antropologia; - São-
João Batista (paulistinha), nota fiscal 121 de 1979, -
localização Museu de Antropologia; - São Lázaro (pau-
listinha), nota fiscal 121 de 1979, localização Museu
de Antropologia; - Nossa Senhora Menina (paulistinha)
nota fiscal 121 de 1979, localização Museu de Antropo-
logia; - Santo Amaro Bispo (paulistinha), nota fiscal-
121 de 1979, localização Museu de Antropologia; - São-
Roque Peregrino (paulistinha), nota fiscal 121 de ...
1979, localização Museu de Antropologia; - Nossa Senho

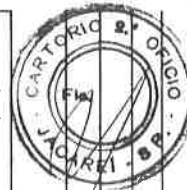


ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

Senhora das Dores (paulistinha), nota fiscal 121 de -
1979, localização Museu de Antropologia; -São João Ba
tista (paulistinha), nota fiscal 121 de 1979, locali
zação Museu de Antropologia; -Anjo da Guarda (paulis
tinha), nota fiscal 122 de 1979, localização Museu de
Antropologia; -Nossa Senhora da expectativa (espera) -
"paulistinha", nota fiscal 122 de 1979, localização -
Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição -
(paulistinha), nota fiscal 122 de 1979, localização -
Museu de Antropologia; -Santa Luzia (paulistinha), no
ta fiscal 122 de 1979, localização Museu de Antropolo
gia; -São José Ajoelhado (paulistinha), nota fiscal -
122 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Sant
Ana Mestre (paulistinha), nota fiscal 122 de 1979, lo
calização Museu de Antropologia; -Santa "Mártir" (pau
listinha), nota fiscal 122 de 1979, localização Museu
de Antropologia; -Nossa Senhora das Dores (paulisti
nha), nota fiscal 122 de 1979, localização Museu de -
Antropologia; -Nossa Senhora com Menino (paulistinha)
nota fiscal 123 de 1979, localização Museu de Antropo
logia; -Nossa Senhora da Anunciação (paulistinha), no
ta fiscal 123 de 1979, localização Museu de Antropolo
gia; -Sant'Ana Mestra "A meniã" ou "Santa Terezinha"
(paulistinha), nota fiscal 123 de 1979, localização -
Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição -
Aparecida (gesso maciço), nota fiscal 146 de 1980, lo
calização Museu de Antropologia; -Moringa peça em bar
ro, nota fiscal 090 de 1979, localização Museu de An
tropologia; -Pote peça em barro, utilizado para con
servar água, nota fiscal 090 de 1979, localização Mu
seu de Antropologia; -Guarda Casaca ou armário de pa
dre, nota fiscal 090 de 1979, localização Museu de An
tropologia; -Conjunto de louça inglesa branca - 18 pe
ças, nota fiscal 090 de 1979, localização Museu de An
tropologia; -Pote de barro claro, utilizado para guar
dar água, nota fiscal 090 de 1979, localização Museu -
de Antropologia; -Nossa Senhora da Piedade (paulisti
nha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de -
Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição-Mistura/pau
listinha, nota fiscal 109 de 1979, localização Museu
de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição (paulis
tinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de



Antropologia; -São Brás Bispo (paulistinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; - São Francisco (paulistinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Santa Gertrúdes (paulistinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Bom Jesus da Pedra Fria (paulistinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição (paulistinha) mistura, nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Bom Jesus da Pedra Fria (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia; -São Sebastião (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia -Nossa Senhora da Conceição (paulistinha), Nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia; - São João Batista (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia; -São João Batista (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora do Rosário (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia.--01 obra em Bico-de-Pena Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, doador Valdécio Lopes dos Reis/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "Gruta" da Figueira "Mudinha", doador Emílio Marques de Mesquita/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "Árvore", doador Grêmio Recreativo SAAE/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "RANCHO", doador Ludmila Muxagata/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "GRUTA", doador Maria Eloisa do Nascimento 1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "COM CARNEIRINHO DE LÃ", doador Maria Luiza Porto Mello & Família, localização Museu de Antropologia; -01 Hidrômetro, doador Odilon de Siqueira/1980, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Telefone - 308 - preto, doador Odilon de Siqueira/1980, localização Museu/fundo Solidariedade; -01 Cadeira em madeira- Trabalho em alto relevo, doador Vitor Cesarino Braga, localização Museu de Antropologia; -01 Mesa de centro redonda em madeira escura- doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/Fundo Solidariedade; 01 - Mesa com 5 gavetas, pés torneados cor escura, doador-



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/SAAE; 01 Conjunto de 2 cadeiras redondas, 01 cadeira com - braço e 01 cadeira com dois lugares cor vermelho, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/Fundo Solidariedade; 01 Mesa com 5 gavetas com tampo amarelo, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Cadeira de madeira com braço, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/SAAE; -01 Relógio ART-NOUVEAU (USA), doador Albertinha Santana/1980, localização Museu de Antropologia; -06 Painéis de ferro, doador Adolphina Silveira-Resende/1980, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Pente de tear, doador Adolphina Silveira Resende/1980, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 For-ninho para Fogão a lenha, doador Adolphina Silveira Resende/1980, localização Museu/Fundo Solidariedade; -10 moedas "período Império e Republicano", doador Benedito Carlos Ribeiro/1981, localização Museu de Antropologia; 01 moeda- valor 200 réis ano 1940, doador Romildo Corrêa de Mesquita/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Sofá modelo colonial para tres lugares, doador SNEJ. Esc. 2º Grau Antonio Afonso, localização Museu/ 6ª Delegacia S. Militar; -01 Mesa redondo com tampo de mármore, doador SNEJ. Esc. 2º Grau Antonio Afonso, localização Museu /6ª Delegacia S. Militar; -06 Cadeira modelo colonial, doador SNEJ. Esc. - 2º Grau Antonio Afonso, localização Museu / 6ª Delegacia S. Militar; -01 Quadro "Barão de Santa Branca", doador SNEJ. Esc. 2ª Grau Antonio Afonso, localização Museu de Antropologia; -23 moedas antigas, doador Gilberto Dimas Teixeira/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro cabide com 10 ganchos, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/Div.- Patrimônio; - Conjunto de Sofá estampado 3 peças, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -11 Relógios de parede -sendo recebido 15, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Cadeira dupla com braço, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Mesa com base de mármore e puxadores de cobre, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Banco al



alto com bases em couro, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -02 Porta Chapéu, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Mesa de salão, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro "com moldura Ermínio de Mesquita", doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro com moldura "Rodrigues Alves", doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu/Secr. Ed. Cultura Turismo; -01 Quadro com moldura "personagem desconhecido", doador EEPG - Cel Carlos Porto/1981, localização Museu/Secr. Ed. Cultura Turismo; -01 Quadro com moldura "Cel. Carlos Porto", doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, Museu de Antropologia; -01 Mesa de centro ou canto, doador EEPG - Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/SAAE; -01 - Mesa de canto ou centro, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -02 Cadeiras de madeira trabalhadas alto relevo, doador sem documentação/mas foram doadas, localização Museu/SAAE; -01 Piano com banquetas, doador sem documentação, localização Museu/Secr. Ed. Cultura Turismo; -01 Batike, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -02 Castiçais, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Quadro "Valdomiro - de Deus", doador doado mais sem documentação, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro "Hiromi", doador sem documentação, localização Museu /Secr. Ed. - Cultura Turismo; -01 Capote do 1º Sargento da Força Pública/1932; doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -02 Bengalas, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Espada com Brasão do Império, doador Família Bonocchi/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "CORÔA", doador Sonia Maria Bonanno Cruz/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "GRUTA", doador Associação Atlética B. Brasil/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro intitulado "Cavalaria de São Benedito", doador Ismênia Camargo Faro/1985 localização Museu de Antropologia; -01 Quadro intitulado "Primeira Vila Cidade de Guaratinguetá", doador Ismênia Camargo Faro/1985, localização Museu de Antro



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

Antropologia; -01 Carro de Boi ou Carroção, doador -- Antonio Dias Tabares/1985, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro intitulado "Sede Operário de Silveiras", doador Herculano Cortez da Silva/1985, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro "Festa de Santo Antonio Igreja da Guia", doador Gracia Batista-Oliveira/1985, localização Museu de ANTROPOLOGIA/GABINETE; -01 Roda de carro de Boi, doador Maria da Conceição R. Bragança/1985; localização Museu de Antropologia; -01 Quadro "Igreja do Rosário", doador José Carlos Monteiro/1986, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro "Briga de Galos", doador Pedro Orlando Bonanno Abib/1986, localização Museu de Antropologia; -01 Estandarte "Nossa Senhora da Conceição", doador Adelmir Morato de Lima/1986, localização Museu de Antropologia; -01 Senhor Morto (madeira), doador Osmar de Almeida/sem documentação, localização Museu de Antropologia; -01 Santo Antonio (miniatura) gesso maciço, doador Osmar de Almeida/sem documentação, localização Museu de Antropologia; -04 Armários simples, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -04 Cadeiras com braço, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro TROPEIROS pintura a óleo c/ espátula, doador Valdécio Lopes dos Reis/1981, localização Museu/Secr. Ed. Cultura Turismo; -02 Cadeiras simples, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Lampião usado no tempo da Maria Fumaça, doador Sebastião Macena do Nascimento; localização MUSEU DE ANTROPOLOGIA; -01 Vitrola Telefunken e 137 discos "diversos", doador Marília Rosa Lang/... 1981, localização Museu de Antropologia Div. Patrimônio/fundo Solidariedade; -01 Máquina de costura manual doador Sebastião Macena do Nascimento, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Metade de uma dobradiça, doador Sebastião Macena do Nascimento, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Corrente de origem Portuguesa, doador Sebastião Macena do Nascimento, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Tampa de Forno, doador Sebastião Macena do Nascimento, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Rastelo para cis-car mato, doador Sebastião Macena do Nascimento, loca



localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 São Lázaro "paulistinha" em barro, doador Marcus Vinícios Penteado Nascimento/1979, localização Museu de Antropologia; -01 Nossa Senhora da Conceição "paulistinha", doador Flávio Porto Borges/1979, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "GRUTA", doador Adelmir Morato-Lima e outros/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Roda de mandioca para ralar mandioca; doador Pedro Alves de Siqueira/1980, localização Museu de Antropologia; -01 peça de ouriverária (fundição de ouro), doador José Claudio Alves da Silva/1980, localização Fundo Solidariedade/Museu; -02- Chocolateiras de ferro, doador Marcus Vinícios P. Nascimento/1980, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Ferro de passar roupa (brasa), doador Benedicto Sérgio Lencioni/1980, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Ferro de passar roupa (brasa), doador Odete de Mesquita Sant'ana/1980, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Porta Chapéu, doador Benedita D'Avila Machado/1980, localização Museu/Div. Patrimônio; -01 Arca doador Benedita D'Avila Machado/1980, localização Museu de Antropologia; -01 Corôa da fresta do Divino, doador Marcus Vinícios P. Nascimento/1980, localização Museu de Antropologia; -01 Pilão com a mão, doador João Xavier Neves/1982, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Máquina de moer carne, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Máquina de fazer comprimido, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Gerador de exigênio, doador sem documentação, localização Museu/Div. Patrimônio; -02 Máscaras de oxigênio, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Ferro de passar roupa "brasa", doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -02 Máquinas de costura manuais, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Nossa Senhora da Conceição "Miniatura", doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -01 Nossa Senhora da Conceição Aparecida "Gesso", doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -01 Nossa Senhora da Conceição "barroco", doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -01 Nos-

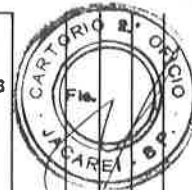


10/12

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO



13/12

Nossa Senhora da Conceição, doador sem documentação, - localização Museu de Antropologia; -01 Santa Gertrudes doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -480 Slides assuntos diversos, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -1.211 - Fotos sendo: sobre a cidade de "Jacareí", Inauguração de Obras, exposições, Carnaval etc, tirados pelos Fotógrafos da Prefeitura Municipal, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -29 Fitas - K-7 "virgens e gravadas", doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -10 Fitas de rolo, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -03 Fitas de Vídeo Cassete, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -02 Filmes - Super 8, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia. - Relação do acervo constante da Biblioteca do MUSEU DE ANTROPOLOGIA DO VALE DO PARAÍBA: Título do Livro Mutirão-formas de ajuda mútua no meio rural, Autor Clóvis Caldeira D/C C; Título do Livro - Man and his works-Antropologia Cultural, Autor Melville J. Herskovits, D/C C, título do Livro Man and his works-Antropologia Cultural, Autor Melville J. Herskovits, D/C C, Título do Livro Folguedos Populares do Brasil, Autor Rossini Tavares de Lima, D/C C, Título do Livro Os Caboclos, autor Valdomiro Silveira, D/C C, Título do Livro Mixiangos, Autor Valdomiro Silveira, D/C C, Título do Livro Nas Serras e nas Furnas, Autor Valdomiro Silveira, D/C C, Título do Livro Dicionário do Folclore Brasileiro, Autor Luís da Câmara Cascudo, D/C C, Título do Livro Vale do Paraíba-Velhas fazendas, Autor Tom Maia/Sérgio B. de Hollanda, D/C C; Título do Livro Vale do Paraíba-velhas cidades, Autor Tom Maia/Thereza Regina C. Maia, D/C C; Título do Livro Cultura popular Brasileira, Autor Alceu Maynard Araujo, D/C C; Título do Livro Folclore de São Paulo, Autor Rossini Tavares de Lima, D/C C; Título do Livro A cidade de São Paulo em 1900, Autor Alfredo Moreira Pinto, D/C D, Título do Livro São Paulo no séc. XIX e outros ciclos históricos, Autor Teodoro Sampaio, D/C D, Título do Livro Tradições e Reminiscências Paulistas, Autor Afonso Antonio de Freitas, D/C D, Título do Livro Tempo & Memória, Autor Maria Thereza Ramos -

Ramos Marcondes, D/C D, Título do Livro São Paulo no -
Séc. XVIII, Autor Nuto Sant'Anna, D/C D, Título do Li-
vro Dicionário de tupi moderno: dialeto tembé-tênêté -
har do alto Rio Gurupi, Autor Max Henri Boudin, D/C D;
Título do Livro Dicionário de tupi moderno: dialeto -
tembé-tênêtéhar do alto Rio Gurupi, Autor Max Henri -
Boudin, D/C D; título do Livro O partido arquitetônico
rural de Porto Feliz, Tietê e Laranjal Paulista no séc
XIX: um estudo comparativo, Autor Neide Marcondes Mar-
tins, D/C D; Título do Livro Produzindo o Passado, Au-
tor Antonio Augusto Arantes, D/C D; Título do Livro -
Produzindo o Passado, Autor Antonio Augusto Arantes, -
D/C D; Título do Livro A organização do trabalho na -
lavoura algodoeira paulista, Autor Maria Tereza Leme -
Fleury, D/C D; Título do Livro Educação e trabalho: um
estudo sobre produtores e trabalhadores na agricultura
paulista, Autor Zélia de Brito Fabri Demartini/Alice -
Beatriz da S. Gordo Lang, D/C D; Título do Livro Aspi-
rações à educação, à ocupação e ao êxito social, Autor
Alice Beatriz da Silva Gordo Lang D/C D; Título do Li-
vro Família e Sociedade, Autor Maria Isaura Pereira de
Queiroz/Olga Rodrigues de Moraes Von Simson, D/C D; Tí-
tulo do Livro Trabalhos apresentados no IX e no X En-
contro Nac. de Estudos Rurais e Urbanos D/C D; Título-
do Livro A propósito de tres Teorias sobre o Barroco -
Autor Hannah Levt, D/C D; Título do Livro Notas sobre
a antiga Pintura religiosa em Pernambuco, Autor Joa-
quim Cardoso, D/C D; Título do Livro Arcos da Carioca,
Autor José de Souza Reis, D/C D; Título do Livro Casas
de Residência no Brasil, Autor L.L. Vauthier, D/C D;-
título do Livro Um tipo de casa rural do Distrito Fedē-
ral e Estado do Rio, Autor Joaquim Cardoso, D/C D; Tí-
tulo do Livro Fontes e chafarizes do Rio de Janeiro, -
Autori Noronha Santos, D/C D; Título do Livro Casa de-
fazenda em Jurujuba, Autor Paulo T. Barreto, D/C D; Tí-
tulo do Livro A arquitetura dos Jesuitas no Brasil, Au-
tor Lucio Costa, D/C D; Título do Livro As congadas no
Brasil, Autor Alfredo João Rabaçal, D/C D; Título do -
Livro Rondônia: um folclore de luta, Autor Marcel Ju-
les Thiébot, D/C D; Título do Livro Anais do I Simpó-
sio de Pesquisa de Folclore, D/C D; Título do Livro As-
pectos folclóricos do carnaval de Santana do Parnaíba,



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacaré
Município de Jacaré

ESCRITURAS

TRASLADO

Autor Haydée Nascimento, D/C D; Título do Livro O des-
fio calangueado: monografia folclórica, Autor Francis-
co Pereira da Silva, D/C D; Título do Livro Garimpos-
e Garimpeiros, Autor Marina de Andrade Marconi, D/C D
Título do Livro Garimpos e Garimpeiros, Autor Marina-
de Andrade Marconi, D/C D; Título do Livro Folclore -
em Campinas: artesanato, Autor Alba Carneiro Vidigal,
D/C D; Título do Livro Uma festa religiosa brasileira
festa do Divino em Goiás e Pirenópolis, Autor Niomer-
de Souza Pereira/Mára Públio de S. Veiga Jardim, D/C-
D; Título do Livro Escolas de samba de São Paulo, Ca-
pital, Autor Wilson Rodrigues de Moraes, D/C D; Títu-
lo do Livro Festa do Divino em Anhembi: encontro e a-
mortalhados, Autor Zuleica de Paula, D/C D; Título do
Livro Os homens do sal no Brasil, Autor Marcel Jules-
Thiéblot, D/C D; Título do Livro Um estudo de olaria-
no contexto do folclore, Autor Joana Marta Kopte/Ana-
Louro, D/C D; Título do Livro Insetos no Folclore, Au-
tor Karol Lenko/Nelson Papavero, D/C D; Título do Li-
vro Anais II Simpósio de Pesquisa de Folclore, D/C D;
Título do Livro O Divino, o Santo e a Senhora, Autor-
Carlos Rodrigues Brandão, D/C D; Título do Livro Fol-
clore do açúcar, Autor Joaquim Ribeiro, D/C D, Título
do Livro A língua e o folclore da Bacia de São Fran-
cisco, Autor Edilberto Trigueiros, D/C D; Título do -
Livro Acheegas ao Estudo do Folclore Brasileiro, Au-
tor Alfredo do Vale Cabral, D/C D; Título do Livro Es-
tudos sobre a poesia popular no Brasil, Autor Silvio-
Romero, D/C D; Título do Livro Locuções Tradicionais-
no Brasil, Autor Luis da Câmara Cascudo, D/C D; Títu-
lo do Livro Seis contos populares no Brasil, Autor -
Théo Brandão, D/C D; Título do Livro Mamulengo: um po-
vo em forma de bonecos, Autor Fernando Augusto Gonçal-
ves Santos, D/C D; Título do Livro Cornélio Pires Cris-
ção e Riso, Autor Macedo Dantas, D/C D; Título do Li-
vro O mundo caboclo, Autor Valdomiro Silveira, D/C D;
Título do Livro Política Humana, Autor Amadeu Amaral,
D/C D; Título do Livro Amadeu Amaral, Autor Paulo -
Duarte, D/C D; Título do Livro Guia das Bibliotecas do
Estado de São Paulo, Autor Cecilia D'Ottaviano Arment-
tano, D/C D; Título do Livro Folclore Paulista: Docu-
mentário e Calendário, Autor Américo Pelegrini Filho,



D/C D; Título do Livro Aspectos do folclore em Taubaté
Autor Maria Morgado de Abreu, D/C D; título do Livro -
Memórias de um picadeiro, crônicas, Autor Francisco Cu
nha, D/C D; Título do Livro Memórias de um picadeiro, -
crônicas, Autor Francisco Cunha, D/C D; Título do Li
vro Memórias de um picadeiro, crônicas, Autor Francis
co Cunha, D/C D; Título do Livro Memórias de um pica
deiro, crônicas, Autor Francisco Cunha, D/C D; Título
do Livro Voltando às origens, Autor Ocilio José de Aze
vedo Ferraz, D/C D; Título do Livro Guaratinguetá Tem
po e Memória, Autor José Luiz Pasin, D/C D; Título do
Livro Ideologia dos Poetas Populares, Autor Renato Car
neiro Campos, D/C D; Título do Livro Levantamento das
Fontes de Apóio Financeiro à área Cultural, Autor Nú
cleo de Estudos e Pesquisas/FUNARTE, D/C D; Título do
Livro Anais Fundação Museu Histórico Municipal de Pre
sidente Prudente, D/C D; Título do Livro Arquivos do -
Museu de História Natural, D/C D; Título do Livro Jun
diaí e sua História, Autor Mario Mazzuia, D/C D; Títu
lo do Livro Memória Fluminense, D/C D; Título do Livro
O Folclore das tropas, tropeiros e cargueiros no Vale
do Paraíba, Autor Tom Maia/Thereza Regina C. Maia, D/C
D; Título do Livro Revista e Antropologia, Autor Depto
Ciências Sociais/FFLCS/USP, D/C D; Título do Livro -
Brinquedos Artesanais & Expressividade Cultural, Autor
Paulo de Salles Oliveira, D/C D; Título do Livro Anuá
rio do Museu Nacional de Belas Artes, D/C D; Título do
Livro Levantamento de Solos e de Fertilidade do Vale do
Paraíba/Boletim técnico nº.5, Autor Hermano Garganti
ni e outros, D/C D; Título do Livro Levantamento de So
los e de Fertilidade do Vale do Paraíba/Boletim Técni
co nº.7, Autor Hermano Gargantini e outros, D/C D; Títu
lo do Livro Repente & Cordel, literatura popular em
versos na Amazônia, Autor Vicente Salles, D/C D; Títu
lo do Livro Conto Popular e comunidade narrativa, Au
tor Francisco Assis de Sousa Lima, D/C D; Título do Li
vro Coleção Perseverança: um documento de Xangô alagoa
no, Autor Raul Lody, D/C D; Título do Livro Abolicionis
mo A Abolição em Jacareí, Autor Antonio Gomes A Sampaio
D/C D; Título do Livro Engenhos Centrais; catálogo de
documentos, 1981-1906, Autor Div. Pesquisas e Ativida
des Téc./ Seção de Estudos e Pesquisas Arq. Nac, D/C D



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

Título do Livro Folclore Brasileiro-Alagoas, Autor José Maria Tenório Rocha, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Bahia, Autor Hildegardes Vianna, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Ceará, Autor Florival Seraine, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Espírito Santo, Autor Guilherme Santos Neves, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Goiás, Autor Regina Lacerda, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Maranhão, Autor Domingos Vieira Filho D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Paraná, Autor Roselys Vellozo Roderjan, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Pernambuco, Autor Waldemar Valente, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Piauí, Autor Noé Mendes de Oliveira, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Rio Grande do Norte, Autor Veríssimo de Melo, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Rio de Janeiro, Autor Cáscia Frade, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Santa Catarina, Autor Doralécio Soares, D/C D; Título do Livro A vida nossa de cada dia; Autor Dalva Soares Bolognini, D/C D; Título do Livro Revista Fluminense de Folclore, D/C D; Título do Livro Revista Pernambucada de Folclore, D/C D; Título do Livro Revista Norte-Rio-Grandense de folclore, D/C D; Título do Livro Revista Sergipana de Folclore nº.2, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Paranaense de Folclore nº.2, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Paranaense de Folclore nº.3, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Paranaense de Folclore nº.4, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Mineira de Folclore/nº.3, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Mineira de Folclore/nº.3, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Mineira de Folclore/nº.2, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Catarinense de Folclore nº.30-31, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Catarinense de Folclore nº.32 D/C D; Título do Livro Boletim Alagoano de Folclore, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Catarinense de Folclore nº.29, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Catarinense de Folclore nº.29, D/C D; Título do Livro Revista do Inst. Hist. e Geog. Guarujá-Bertioga/nº.7, D/C D; Título do Livro Revista do Inst. Hist. e Geog. Guarujá-Bertioga/nº.8, D/C D; Título do



Livro Revista do Arquivo Nacional, D/C D; Título do -
Livro Coleção culto afro-brasileiro: um documento do-
candomblé na cidade do Salvador, Autor Raul Lody, D/C
D; Título do Livro Centro de Preservação da Hist. da
Ferrovia do Rio de Janeiro; D/C D; Título do Livro Mu-
seu de Jundiá, D/C D; Título do Livro Variações so-
bre a técnica de gravador no registro da informação vi-
va, Autor Maria Isaura de Queiróz, D/C D; Título do -
Livro Revista do Museu Paulista-separata O acervo Guá-
rani do Museu Paulista-Contribuição para uma classifi-
cação sistemática, Autor Antonio Sérgio Azevedo Damy,
D/C D; Título do Livro Separata do tomo XVIII dos -
Anais do Museu Paulista-utilização cultural de mate-
rail de Museu, Autor Mario Neme, D/C D; Título do Li-
vro Separata da Revista do Museu Paulista vol XXIII -
Cultura Material e Etnohistória, Autor Thekla Olga -
Hartmann, D/C D; Título do Livro Separata da Revista-
do Museu Paulista vol. XXIV Contribuições em língua-
alemã p/a Etnologia do Brasil (1966-1976), Autor The-
kla Olga Hartmann, D/C D; Título do Livro Revista de-
Antropologia-separata do vol. XXIII O mundo cromático
Karajá, Autor Desidério Aytai, D/C D; Título do Livro
Notes on anchor axes from Brasil- Separata da Revista
do Museu Paulista-nova série vol.XVI, Autor Bente Bit-
tmann Simons, D/C D; Título do Livro The Anthropology
of the State of São Paulo, Brazil, Autor Hermann Von-
Thering, D/C D; Título do Livro Contribuições à Antro-
pologia em homenagem ao Prof. Egon Schaden-separata,-
Autor Thekla Hartmann/Vera Penteado Coelho, D/C D; Tí-
tulo do Livro Como surgiu este Bairro-Vila Pinheiro,-
Autor Ana Lucia Vinhas e outros, D/C D; Título do Li-
vro Santo de Casa (poetas e poesias jacareenses), -
D/C D; Título do Livro Pitti e o roubo do sol, Autor-
Ludmila Muxagata, D/C D; Título do Livro Casa-Grande-
& Senzala 50 anos depois- um encontro com Gilberto -
Freyre-D/C D; Título do Livro São Luis do Paraitinga-
Levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico, e -
estudos da formação de uma cidade tradicional paulis-
ta, Autor Luis Saia/Jaelson Bitran Trindade, D/C D; -
Título do Livro O Sítio urbano original de São Paulo,
O Pátio do Colégio, D/C D; Título do Livro 1932: Pre-
sidente Prudente na Revolução, Autor Maria de Lourdes

LIVRO N.º 287
2.º Cartório de Notas
RG 1.844.990 SP
CIC 036.470308/30



Folha N.º 105

13/7a

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

Ferreira Lins, D/C D; Título do Livro História da Energia Elétrica em São Paulo S.A. Central Elétrica Rio - Claro, D/C D; Título do Livro Vila Penteadado, D/C D; - Título do Livro A casa Grande do Tatuapé, D/C D; Título do Livro Registro Fotográfico de Marc Ferrez da - construção da Avenida Rio Branco 1903-1906, D/C D; Título do Livro Memória da cidade de São Paulo-Depoimentos de moradores e visitantes/1553-1958, Autora Ernani Silva Bruno, D/C D; Título do Livro "O Cordel em - S. Paulo: texto e ilustração, D/C D; Título do Livro - Museu de Folclore Edison Carneiro, D/C D; Título do - livro Cadernos do MIS n.º.3-Catálogo de Depoimentos - 1970/1982, D/C D; Título do Livro Tablado Folclórico, Autor Renato Almeida, D/C S/DOC; Título do Livro Paraty: religião e folclore, Autor Thereza Regina C. Maia D/C S/DOC; Título do Livro Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no séc. XVIII, Autor Julita Scarano, D/C S/DOC; Título do Livro Vivência e Projeção do Folclore, Autor Renato Almeida, D/C S/DOC; Título do Livro Danças da Ásia, África e Oceânica, Autor Maria - Amália Corrêa Giffoni, D/C S/DOC; Título do Livro Itinerários da Capoeira, Autor Francisco Pereira da Silva D/C S/DOC; Título do Livro A Imprensa em Juiz de Fora Autor Almir de Oliveira, D/C S/DOC; Título do Livro - Revista do Ateneu Angrense de Letras e Artes (2), D/C S/DOC; Título do Livro O indígena do Vale do Paraíba: apontamentos históricos para o estudo dos indígenas - do Vale do Paraíba paulista e regiões circunvizinhas, Autor Paulo Pereira dos Reis, D/C S/DOC; Título do Livro Os Titulares do Império ligados à Família Marcondes, Autor João Riberto Marcondes Machado, D/C S/DOC; Título do Livro Arte, Folclore, Subdesenvolvimento, - Autor Souza Barros, D/C S/DOC; Título do Livro A Bíblia Sagrada, D/C D; Título do Livro Psicologia e Literatura, Autor Dante Moreira Leite, D/C D.- Relações dos Livros não encontrados na Biblioteca do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba: Título do Livro Revista "Eu sei Tudo" n.º.12/maio 1923/6º ano, D/C D; - Título do Livro Acorde na Aurora-música sertaneja e indústria Cultural, D/C D; Título do Livro Poesia " - Crianças Heróis" feita em 1979 em homenagem ao Dia In



Internacional da Criança, D/C D; Título do Livro Itá -
lianos no Brasil, Autor Francô Cenni, D/C D; Títulô do
Livro Peregrinação pela Província de São Paulo (1860--
1861), Autor Augusto-Emilio Zaluar, D/C D; Título do -
Livro A fotografia como fonte histórica/introdução à -
pesquisa e interpretação das imagens do passado, Autor
Boris Kossoy, D/C S/DOC; Título do Livro Encontros Re-
gionais sobre a Conservação da Fauna e Recursos Faunís-
ticos, D/C S/DOC; Título do Livro História, Gentes e -
Cousas de minha Terra (04 fascículos), Autor Benedicto
Sérgio Lencioni, D/C S/DOC.- DECRETO nº.848/87. (Dispõe
sobre a abertura de Crédito Adicional Especial): O DR.-
THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
e, especificamente, pela Lei nº.2.293, de 12 de Novem-
bro de 1985. DECRETA: Artigo 1º- Fica aberto ao Execu-
tivo em Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$. . . .
5.000,00 (Cinco mil cruzados), destinado a constitui-
ção inicial do patrimônio da Fundação Cultural de Jaca-
reí.- Artigo 2º- Para efeito de execução orçamentária,
o crédito ora aberto classificar-se-á da seguinte for-
ma: 02-EXECUTIVO - 02.01 - Gabinete do Prefeito e Depen-
dências; 08.48.2461.36 - Formação Inicial do Patrimô -
nio da Fundação Cultural de Jacareí - 4312 - Contribui-
ções para Despesas de Capital - + Cz\$.5.000,00.- Arti-
go 3º- A despesa de que trata o artigo anterior decor-
rerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamenta-
ria: 12- SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 12.01--
Gabinete do Secretário e Dependências; 08.48.2461.16 -
Obras de Restauo para Instalação do Museu ; 4110 - O-
bras e Instalações - -Cz\$.5.000,00.- Artigo 4º- Este -
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.- REGISTRE-SE E PU-
BLIQUE-SE - Jacareí, 10 de Março de 1987 - (a.a.) THEL-
MO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal.- LEI nº.2.293-
Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Cultural
de Jacareí: O Doutor THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito-
Municipal de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou a ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Arti-
to 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a criar a -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ, com personalidade jurídi-
ca de direito privado, sede e foro nesta cidade de Ja-



14/1a

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

Jacareí, destinada a estimular, desenvolver, tomar iniciativas de qualquer natureza, fazer acordos, contratos, convenios com terceiros, para consecução de seus objetivos.- Artigo 2º- A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ terá por objetivos: I) Estabelecer premissas básicas para uma política museologica adequada ao aspecto regional; II) Promover e estimular a realização de estudos, programas e projetos que visem a instituição manutenção e dinamização do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba com centro de documentação, convergência e irradiação da Historiografia Valeparaibana; III)- Firmar convenios e acordos com órgãos públicos, Universidades e entidades nacionais e estrangeiras para a consecução de seus fins; IV) Realizar todas as atividades necessárias ao plano de desenvolvimento do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, de forma a torná-lo nucleo científico e de convívio com outros organismos nacionais e estrangeiros.- Parágrafo Único - - Para realizar os objetivos enumerados neste artigo, a fundação monterà, onde convier e de acordo com seus planos de atividades, centro de estudos e pesquisas, de seleção, orientação e ensino, de documentação, de organização e outros, próprios ou em regime de cooperação com entidades nacionais e estrangeiras.- Artigo 3º - A "Fundação" será administrada na forma do Estatuto elaborado pelo Prefeito Municipal ou por quem - por ele designado, o qual somente poderá ser alterado pela maioria dos componentes de seu Conselho de Administração.- Parágrafo Único - Fica vedada qualquer modificação estatutária que implique na modificação dos objetivos da Fundação.- Artigo 4º - O Patrimônio da Fundação Cultural de Jacareí será constituído: I) Dotação inicial de Cr\$.5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros); II) Pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas e particulares e ou pessoas físicas; III) Do acervo muscológico já adquirido pela Prefeitura Municipal de Jacareí para funcionamento do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba.- Artigo 5º- Fica a Prefeitura Municipal de Jacareí autorizada a entregar à Fundação Cultural de Jacareí, a importância inicial de Cr\$.5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) destinada a formação de seu patrimônio; a-



14/1a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

doar todo acervo muscológico já adquirido e todo equipamento, instalações, móveis e utensílios e demais bens necessários à instalação da aludida fundação.- Artigo 6º- A receita da Fundação Cultural de Jacareí será constituída de: I) Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município; II) Subvenções e auxílios de outros municípios, de Estados e da União; III) Rendas provenientes de seus bens patrimoniais e outras eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de Capitais bem como da prestação de serviços; IV) Rendas em seu favor, constituídas por terceiros.- Artigo 7º- São órgãos da Fundação Cultural de Jacareí: I) O Conselho de Administração; II) O Conselho Técnico Consultivo; III) A presidência; IV) A Diretoria Executiva.- § 1º- O Conselho de Administração é o órgão normativo, deliberativo e de controle de administração e será composto de 05 (cinco) membros, na forma determinada pelos Estatutos.- § 2º - O primeiro Conselho de Administração será nomeado pelo Prefeito Municipal e os seguintes na forma prevista nos Estatutos.- § 3º -- O Conselho Técnico-Consultivo é o órgão de orientação técnica e será composto de 07 (sete) membros; de reconhecida atuação na área de estudos valeparaibanos.- § 4º - O primeiro Conselho Técnico-Consultivo será nomeado pelo Prefeito Municipal e os seguintes na forma prevista nos Estatutos.- § 5º - O Presidente da Fundação será de livre nomeação e destituição pelo Prefeito Municipal, escolhido dentre pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade, terá a fundação de dirigi-la para consecução de seus objetivos de acordo com as prerrogativas estatutárias e mandato de 4 (quatro) anos.- § 6º O Diretor Executivo será nomeado ou destituído pelo Presidente da Fundação, com o "referendum" do Conselho de Administração; terá função de exercer a direção geral dos empregados e das atividades técnicas administrativas da Fundação, conforme determinarem os estatutos e mandato de 2 (dois) anos.- Artigo 8º- O regime jurídico do Pessoal da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo ser aproveitados funcionários da Municipalidade, semprejuízo de seus vencimentos e vantagens.- Artigo 9º - O Prefeito Municipal nomeará em ato próprio, Comissão de Arrolamento,



15/da

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jacareí
Município de Jacareí.

ESCRITURAS

TRASLADO

com a finalidade de levantar todos os bens que passarão para o patrimônio da Fundação Cultural de Jacareí. Artigo 10º- Fica o executivo autorizado a celebrar com a Fundação Cultural de Jacareí, contrato de cessão de uso gratuito do imóvel situado à Rua XV de Novembro, nº.143, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos. Artigo 11º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$.5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), para a constituição inicial do patrimônio da Fundação e a consignar nos orçamentos, a partir de 1986, subvenção anual não inferior aquela importância, distribuída durante o exercício a critério do Prefeito Municipal.- Artigo 12º - A Fundação Cultural de Jacareí exercerá suas atividades de conformidade com as disposições desta Lei, dos Estatutos bem como do que dispuser a respeito a legislação federal e estadual.- Artigo 13º - No caso de extinção ou liquidação da Fundação Cultural de Jacareí, seus bens e acervo passarão a integrar o patrimônio do Município.- Artigo 14º - Fica revogada a Lei 2.034/81, de 14 de Setembro de 1981, que instituiu a Fundação Cultural de Jacareí.- Artigo 15- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.- Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de Novembro de 1985, DR. THELMO DE ALMEIRA CRUZ- Prefeito Municipal.- Comparece ainda presente a este ato, o Sr. Promotor Público desta Comarca de Jacareí, no final nomeado e assinado.- Nada mais.- E, de como assim o disse, lavrei esta escritura a qual feita e lhesendo lida à parte, e por achá-la conforme em tudo, e aceitou, outorgou e assina com a dispensa de testemunhas instrumentárias, conforme facultada o item 30, seção II, capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, introduzidas pelo Provimento CG 05/81 de 16.02.1981.- A taxa judiciária e aposentadoria vão recolhidas por verba.- Eu, Nelson Alves, Oficial Maior, a escrevi.-



13/da

Revogado

THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Promotor Público
DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

= DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ =

=DR. MAURO MACEDO ROCHA - PROMOTOR PÚBLICO DA 7ª VARA=

QUARTO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Registrado sob n.º 11.696 no Protocolo "A"

Registrado sob n.º 573 no Livro "A-1"

Sede (SP), 06 de abril de 88

O Escritor: Valdemar Pereira Junior

Documentos estaduais e T. A. S. J. recolhidos mediante guias.

VALDEMAR PEREIRA JUNIOR
ESCRITENTE AUTORIZADO

QART. DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Valor cobrado pelo inscrição.

As OFICIAL	Cz\$ 304,57
As ESTADO (244)	Cz\$ 82,23
As IPESP (318)	Cz\$ 60,91
	Cz\$ -----
TOTAL	Cz\$ 447,71.

RECIBO Valdemar Pereira Junior
RESPONSÁVEL

VALDEMAR PEREIRA JUNIOR
ESCRITENTE AUTORIZADO



2.º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ

FABIO FERREIRA BOYDAN

RUA ANTONIO DE MOURA

A presente certidão foi expedida em virtude do pagamento de 287,00 reais, no valor de 093 107 de que deu fé.

Jacareí, 16 de Abril de 1987

Testado ou Oficial Misto

18/2

Jacareí (SP), Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 1988

Prefeitura Municipal de Jacareí

DECRETO N.º 1136/88

Dispõe sobre Órgãos da Fundação Cultural de Jacareí.
O Dr. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica nomeado como Presidente da Fundação Cultural de Jacareí, o Sr. EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE.

Artigo 2.º — O Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacareí será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

TITULARES

Sra. MARTA LUIZA GALOTE BRAGA
Sra. ENY DE ALMEIDA E SILVA
Dr. ANTONIO FERREIRA RIZZINI
Sr. PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Sr. BRUNINO FIORI CAPELLI

SUPLENTES

Sr. WALTER LUIZ DE CASTRO MONTEIRO
Sr. JOSÉ CARLOS CRUZ
Sra. INÊS TERESA AZEVEDO DOS SANTOS
Sra. NILCÉIA REGITANO ZAMITH VILELA
Sr. WALDEMIR CMBUSANO

Artigo 3.º — O Conselho Técnico-Consultivo da Fundação Cultural de Jacareí será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

TITULARES

Dr. RENATO MARQUES SILVEIRA
Sr. EDO PAIOTTI
Sra. DALVA ESPER NADER
Sra. WALDISA RÚSSIO CAMARGO GUARNIERI
Sra. LUDMILA MUXAGATA
Dr. JOSÉ CARLOS FERREIRA MAIA
Sra. MARIA JANUÁRIA VILELA SANTOS

SUPLENTES

Sra. GENEVIEVE ADRIENE PHILIPPINE
Sra. TOVA COHEN
Eng.º ANTONIO DYRGALLA
Sra. CECÍLIA BARBOSA DE MELLO
Sra. TEREZA REGINA CARMARGO MAIA
Sr. LUIZ CARLOS BERTONCELLO
Sr. PEDRO PELLOGIA FILHO

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 1988.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ — Prefeito Municipal

Aos dez dias do mês de março de hum mil, novecentos e oitenta e oito, às vinte horas e trinta minutos, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Jacareí, o Prefeito Shelmo de Almeida Cruz deu posse ao Presidente, ao Conselho de Administração e ao Conselho Técnico-Consultivo da Fundação Cultural de Jacareí. Nada mais a ser tratado, foi lavada a presente ata por mim, Edson, Talina de Oliveira, que depois de achada conforme se já assinada pelas seguintes pessoas:

Shelmo de Almeida Cruz -

Shelmo

Edson de Oliveira Andrade

Edson de Oliveira Andrade

Marta Luiza Galate Braga -

Marta Luiza Galate Braga

Eny de Almeida e Silva -

Eny de Almeida e Silva

Antônio Ferreira Rizini -

Antônio Ferreira Rizini

Pedro Orlando Bonanno Alib.

Pedro Orlando Bonanno Alib.

Brunino Liori Cappelli -

Brunino Liori Cappelli

Renato Marques Silveira -

Renato Marques Silveira

Edo Paiotti -

Edo Paiotti

Dalva Esper Neder -

Dalva Esper Neder

Waldesia

Waldesia Rissio Camargo Guarnieri -

Waldesia Rissio Camargo Guarnieri

Ludmila Muxagata -

Ludmila Muxagata

José Carlos Ferreira Maia

[Signature] 19/12/2014

Maria Gabriela Silveira Santos

[Signature]

Walter Luiz de Castro Monteiro - *[Signature]*

José Carlos Cruz - *[Signature]*

Ines Peres de Azevedo - *[Signature]*

Milícia Regitano Zanith Silveira - *[Signature]*

Waldemar Cambasano - *[Signature]*

Geneviève Adrienne Philippine Elisabeth Marie Winandy
Derchain - *[Signature]*

Sava Cohen - Sava Cohen

Antonio Dyrzalla - *[Signature]*

Cícilia Barbosa de Mello - *[Signature]*

Suzana Regina Camargo Maia - *[Signature]*

Luís Carlos Bertanallo - *[Signature]*

Pedro Pellegrini Filho - *[Signature]*

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

Edson de Cliveira Andrade
Rua XV de Novembro, 269 - Centro
Casado

Serventário da Justiça.

CIC: 046.859.118-49

R.G: 3.532.042 -SE

Brasileiro

TITULARES CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Marta Luiza Galotti Braga - Presidenta do Conselho de Administração.

Rua Rotary Clube, 183 - Clube de Campo
Casada

Ceramista

CIC: 188.331.528-04

R.G: 3.793.277

Brasileira

Eny de Almeida e Silva

Rua Antonio Martins da Silva, 149 - Jd. Liberdade
Professora

Solteira

CIC: 046.857.338-00

R.G: 2.827.830

Brasileira

Antonio Ferreira Rizini

Rua José Bonifácio, 09 - Centro
Separado Judicialmente

Advogado

CIC: 109.682.458-00

R.G: 3.326.311

Brasileiro



Pedro Orlando Bonanno Abib
Rua João Américo da Silva, 242 - Centro
Solteiro
Jornalista
CIC: 033.804.528-74
R.G: 7.710.462
Brasileiro

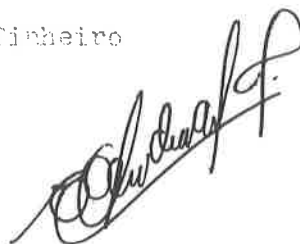
37
fa

* Brunino Fiori Cappelli (X)
Rua João Teodoro, 169 - Centro
Casado
Gerente Administrativo
CIC: 018.336.858-49
R.G: 2.965.644
Brasileiro

SUPLENTE CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Walter Luiz de Castro Monteiro
Rua Exp. Osvaldo Câncio, 15 - Jd. das Indústrias
Solteiro
Gerente Administrativo
CIC: 740.064.018-68
R.G: 5.277.357 -SP
Brasileiro

José Carlos Cruz
Rua Carlos Mandolf, 224 - Vila Pinheiro
Casado
Aposentado
CIC: 03.770.218-15
R.G: 1.442.683
Brasileiro



Ines Tereza de Azevedo
Rua Mariana, 96 - Centro
Solteira
Funcionária Pública Estadual
CIC: 494.562.618-91
R.G: 5.035.386
Brasileira

23/10

Milcêia Regitano Zamith Vilela
Rua Borba Neto, 262 - Centro
Casada
Professora
CIC: 036.029.658-05
R.G: 7.977.817
Brasileira

Waldemir Cambusano
Rua Francisco Teodoro, 293 - Centro
Casado
Fotógrafo
CIC: 156.446.508-04
R.G: 3.963.600
Brasileiro

TITULARES CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

Renato Marques Silveira
Av. Angélica, 551 - 3º Andar - Santa Cecília - São Paulo
Solteiro
Advogado
CIC: 018.349.248-04
R.G: 280.929 -SP
Brasileiro



Edo Paiotti

Rua Engº João Fonseca, 123 - apto 124 - Vila Adyana - São José dos Campos
Casado

Professor/Pesquisador

CIC: 024.939.508-87

R.G: 2.666.319

Brasileiro

Dalva Esper Nader

Rua Cel. Carlos Porto, 206 - Centro
Casada

Professora

CIC: 073.953.448-39

R.G: 1.563.358

Brasileira

Valdise Rússio Camargo Guarnieri

Rua Simões Pinto, 102 - Jd. Aeroporto - São Paulo
Casada

Museóloga

CIC: 027.032.208-63

R.G: 1.974.275

Brasileira

Ludmila Muxagata

Rua Francisco Teodoro, 300 - Centro
Casada

Comerciante

CIC: 109.617.528-23

R.G: 3.596.576

Brasileira Naturalizada



24/12

José Carlos Ferreira Maia
Rua Frei Galvão, 48 - Guaratinguetá-SP
Casado
Aposentado como promotor público, fern. 11/11/11
R.G: 2.299.114 -SE
Brasileiro

Maria Januária Vilela Santos
Rua Helena David Neme, 110 - apto 35 - São Dimas - São José dos Campos
Viuva
Professora
CIC: 018.586.883-68
R.G: 2.598.824
Brasileira

SUPLENTE CONSELHO TÉCNICO CONSTITUIVO

Geneviève Adrienne Philippine
Av. Eduardo Six, 540 - Centro
Casada
Escultora
CIC: 109.556.378-56
S.G: 6.486.590
Brasileira Naturalizada

Tovo Cohen
Vila Denize, 125 - Centro
Casada
Pintora
R.G: 2.624.942
Brasileira

Antonio Dyrgalla
Rua Coronel Madeira, 16 - apto 02 - Centro - São José dos Campos
Separado Judicialmente
Engenheiro
CIC: 340.284.128-20
R.G: 595.317-08
Argentino

Cecília Barbosa de Fello
Rua Dr. Pompílio Mercadante, 348 - Centro
Solteiro
Aposentada
CIC: 053.154.178-91
R.G: 2.085.491
Brasileira

Tereza Regina Camargo Maia
Rua Frei Salvação, 48 - Guaratinguetá-SP
Casada
Professora
R.G: 5.821.496 -SP
Brasileira

Luiz Carlos Bertoucello
Rua Chiquinha Schurig, 365 - Vila. Municipal
Casado
Gerente Administrativo
CIC: 036.484.868-53
Brasileiro

Pedro Feloggio Filho
Variante Lucas Fogueira Moraes, 1316 - P. Espartaco
Casado
Autônomo
CIC: 133.029.068-20
R.G: 3.540.851
Brasileiro



27/6/87

INDUSTRIA TEXTIL CARAMBÍ S/A

Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 30 (trinta) de abril de 1987. Data e local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1987, às 10.00 horas, na sede social sita na Avenida Brasil nº 930, São Roque, Estado de São Paulo, Quorum. Presentes: acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital social...

MÁQUINAS GIGI S/A INDUSTRIA E COMERCIO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987. LOCAL: Sede Social, na Rua Teófilo Patrocínio, 221, em Jundiaí-SP, às 15.00 (quinze) horas. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. CONVOCAÇÃO: A convocação desta Assembleia foi dispensada, conforme convocação nº 49 do Artigo 6404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Fernando Luiz Artuda; e Secretário: José Carlos Arruda. ORDEN DO DIA: 1) Leitura, discussão e votação do Relatório de Retorica, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; 2) Destinação do lucro líquido do exercício...

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACARÉ. Extrato dos estatutos para inscrição do Lartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacaré - SP. "Fundação Cultural de Jacaré" entidade fundada pela Prefeitura Municipal de Jacaré, com sede e comarca de Jacaré-SP, tendo por duração indeterminada, tendo por objetivos formar premissas básicas para uma política museológica adequada ao aspecto regional; promover e estimular a realização de estudos, programas e projetos que visem a instituição, manutenção e dinamização do MUSEU DE ANTHROPOLOGIA DO VALE DO PARAÍBA como centro de convergência e irradiação da história grafia valeparaibana, constituindo centro de documentação para sistematizar e divulgar referida historiografia; firmar convênios e acordos com órgãos públicos e privados de entidades nacionais e estrangeiras para a consecução de seus fins, e realizar todas as atividades necessárias ao pleno desenvolvimento do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba (MAVP) de forma a torná-lo núcleo científico e convívio com outros organismos nacionais e estrangeiros. São órgãos da Fundação o Conselho de Administração, o Conselho Técnico Consultivo, a Presidência e a Diretoria Executiva, competindo à Presidência, na pessoa do Presidente, representar a FUNDAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente. O estatuto só poderá ser alterado mediante aprovação da maioria dos componentes do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Técnico Consultivo de extinção da FUNDAÇÃO, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município. (A debitar) (11)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ASSIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu presidente, atendendo ao requerimento que lhe foi formulado, convoca os trabalhadores que prestam serviços nas indústrias de alimentação de Assis neste Estado, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de junho de 1987, às 10 horas, na Igreja Nossa Senhora Aparecida - Vila Prudenciana, em Assis, a fim deliberarem sobre a seguinte

- 1) Fundação da Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Assis; 2) Aprovação dos Estatutos. 3) Eleição da Diretoria e do Conselho fiscal, com os respectivos suplentes. 4) Fixação do valor das mensalidades.

MELQUINDES DE ARAÚJO - Presidente -

DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Encontramos neste cartório para registro as pessoas jurídicas abaixo todas com sede nesta capital: VALENTINO DO BRASIL S/C LTDA. Ficam alteradas as cláusulas 6, 7 e 8 do contrato social que passam a ser nova redação. Este contrato social encontra-se em vigor. Contrato social nº 1. BASTILE, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA. Sociedade por Acção com sede em Toledo, 104. Objetivo: Entre outros: a) promoção de loteamentos, incorporação ou empreendimentos imobiliários, p/propria ou de terceiros. Capital: R\$ 25.000,00. Sócios: Maria Thereza Bastile, Gilberto Bastile Bellini, Sandra Maria Passalacqua, Rodolpho Bastile Cappellani, Ana Maria Bastile Cappellani e Francisco de Paula Passalacqua Jr. A transformação e resultante da sociedade comercial denominada R.T. Bastile, Imobiliária e Construtora Ltda. FIMACSA - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSessorIA E CONSULTORIA LTDA. Sociedade com sede em São Paulo, SP. Objeto: Atividades de assessoria de assessoria técnica administrativa, fiscal, financeira, contábil, de viabilidade econômica e financeira, organização e coordenação de planos de implantação e expansão, avaliação de investimentos, elaboração de projetos de negócios e planos de negócios. Endereço: Rua do Comércio, 100, 1º andar, São Paulo, SP. FUNDACAO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A. Sociedade com sede em São Paulo, SP. Objeto: Atividades de administração, gestão, administração, organização, planejamento, execução e avaliação de projetos de investimento e participação. Endereço: Rua do Comércio, 100, 1º andar, São Paulo, SP.

C/S 57.500.000 (setenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) ações ordinárias nominativas endossadas e 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas endossadas e 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas endossadas, todas no valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum cruzado) cada uma. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que deixou de instalar o Conselho Fiscal por não ter sido solicitado pelos acionistas e com isso não houve a instalação do Conselho Fiscal por não ter sido solicitado pelos acionistas e com isso não houve a instalação do Conselho Fiscal por não ter sido solicitado pelos acionistas...

SAN MARINO - ORGANIZAÇÃO DE HOTEIS E TURISMO 10 - Denominação: SAN MARINO ORGANIZAÇÃO DE HOTEIS E TURISMO 29 - Sede: domicílio e foro em Aracatuba, Estado de São Paulo, à Rua Tiradentes nº 29, 49 andar, conjunto 401, Edifício São Lucas, 39 - Fins: implantação de uma rede de hotéis, turismo e lazer. 49 - Tempo de duração: prazo indeterminado. Fundo Social: Responsabilidade dos associados usuários, associados proprietários, associados aspirantes, transferíveis na forma do estatuto, cujos valores são fixados pelo Conselho Administrativo e constituído de anuidades operacionais, etc. 69 - Dos Órgãos da Sociedade e sua Representação: Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Compete à Diretoria representar associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente 79 - Reforma do Estatuto: o estatuto só será reformado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, 89 - Responsabilidade dos Associados e Membros da Diretoria: os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Diretoria. Os membros da Diretoria, não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Associação. 99 - Condições de Extinção da Pessoa Jurídica; a extinção da Sociedade só se processará, se resolvida por 75% dos associados com direito a voto e em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, sendo o patrimônio líquido destinado de acordo com o artigo 123, do Estatuto.

PERES DIESEL VEICULOS S.A. Extrato da AGO e AGE realizada em 28 de abril de 1987. LOCAL: sede social, Av. João Batista de Almeida Barbosa, 60, em São João do Boa Vista, Estado de São Paulo; PRESENÇA: totalidade do capital social com direito a voto; MESA: Presidente - Benedito Mucci Peres; Secretário - Antonio Furlaneto Neto; DELIBERAÇÕES: a) aprovação do balanço patrimonial e respectivas demonstrações do exercício financeiro 31.12.86; publicado no jornal "Gazeta de São João" do dia 11.4.87 e no D.O.E. do dia 25.4.87; b) aprovação do lucro líquido do exercício de 2% distribuído aos acionistas como dividendos, e o restante em lucros acumulados de exercícios anteriores para aumento do capital social; c) aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00 da forma seguinte: Cr\$ 2.000.000,00 de conta de lucros acumulados e Cr\$ 2.000.000,00 do caixa de reservas de correção monetária. Em virtude do aumento do capital social ficou assim dividido: Cr\$ 8.000.000,00 em ações ordinárias nominativas e 1.000.000 ações preferenciais nominativas; d) deliberação da diretoria para o triênio 87/89: BENEDITO MUCCI PERES - Diretor Presidente, ANTONIO FURLANETO NETO - Diretor Superintendente, DANIEL HÉLIO PERES - Diretor Comercial e ERASMO PERES - Diretor Financeiro; e) fixação dos honorários da diretoria de acordo com o limite máximo determinado pela Legislação do Imposto de Renda. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata. ACIONISTAS: Benedito Mucci Peres, Antonio Furlaneto Neto, Daniel Hélio Peres, Erasmo Peres. Exato da original. São João do Boa Vista, 28 de abril de 1987. (A Debitado Mucci Peres - Presidente, (A) Antonio Furlaneto Neto - Secretário, SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 385.046 em 15.05.87. (A) Rubens Abutara - Secretário Geral.

OXIGÊNIO DO BRASIL S.A. CGC. Nº 00.60.30.296/0001.08 AVISO AOS ACIONISTAS (Grupo de Ações - Instrução CVM nº 56/86) Cientificamos os Srs. Acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 1987 deliberou que: a) os acionistas detentores de posições legais e decorrentes do grupo de ações tenham o prazo de 30 dias para a apresentação de requerimento de alteração de posições legais no mercado até 30.06.87, por valendo tal prazo também para regularização de tais composições junto a empresa; b) após 30.06.87 a empresa poderá adquirir, por alienação, as frações existentes, ao valor do último balanço patrimonial, apurado em 31.12.86; c) a acionista Arliquin Ind. e Com. Ltda., com sede na Pça. Numan Jr nº 44, São Paulo, Capital, tem interesse em adquirir e alienar frações de ações resultantes do grupo, para agilizar o cumprimento da Instrução CVM. Informações podem ser obtidas diretamente na sede social da empresa ou através do telefone (011) 274.2033 Ramal 54. São Paulo, 10 de junho de 1987. B. Besso - Diretor de Relações com o Mercado (11-12-13)

AUTO IMPORTADORA PERES S/A CGC Nº 59.755.707/0001.19 Extrato da AGO e AGE realizada em 20 de abril de 1987. LOCAL: sede social, na Av. João Batista de Almeida Barbosa, 60, em São João do Boa Vista, Estado de São Paulo. PRESENÇA: totalidade do capital social com direito a voto. MESA: Presidente - Benedito Mucci Peres, Secretário - Antonio Furlaneto Neto; DELIBERAÇÕES: a) aprovação do balanço patrimonial e respectivas demonstrações do exercício financeiro 31.12.86; publicado no jornal "Gazeta de São João" do dia 11.4.87 e no D.O.E. do dia 25.4.87; b) aprovação do lucro líquido do exercício de 2% distribuído aos acionistas como dividendos, e o restante em lucros acumulados de exercícios anteriores para aumento do capital social; c) aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00 da forma seguinte: Cr\$ 2.000.000,00 de conta de lucros acumulados e Cr\$ 2.000.000,00 do caixa de reservas de correção monetária. Em virtude do aumento do capital social ficou assim dividido: Cr\$ 8.000.000,00 em ações ordinárias nominativas e 1.000.000 ações preferenciais nominativas; d) deliberação da diretoria para o triênio 87/89: BENEDITO MUCCI PERES - Diretor Presidente, ANTONIO FURLANETO NETO - Diretor Superintendente, DANIEL HÉLIO PERES - Diretor Comercial e ERASMO PERES - Diretor Financeiro; e) fixação dos honorários da diretoria de acordo com o limite máximo determinado pela Legislação do Imposto de Renda. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata. ACIONISTAS: Benedito Mucci Peres, Antonio Furlaneto Neto, Daniel Hélio Peres, Erasmo Peres. Exato da original. São João do Boa Vista, 28 de abril de 1987. (A Debitado Mucci Peres - Presidente, (A) Antonio Furlaneto Neto - Secretário, SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 385.046 em 15.05.87. (A) Rubens Abutara - Secretário Geral.



FUNDAÇÃO
CULTURAL DE JACAREHY
JOSÉ MARIA DE ABREU

Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas de Jacareí - São Paulo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - JACAREÍ - SP

N^o 19215 ²⁵ *ful*

A Fundação Cultural de Jacarehy - JOSÉ MARIA DE ABREU, neste ato representada por sua Presidenta, SONIA MARIA BONANNO CRUZ, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer a averbação junto à margem do Registro nº 573, no Livro A-1, de 06 de abril de 1988, da presente Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 25 de maio de 1994, da qual consta as alterações introduzidas pela Lei nº 3.477, de 27.12.93, tendo o DD. Representante do Ministério Público, Dr. José Romão de Siqueira Neto, aposto o seu ciente.

Termos em que,

P. Deferimento.

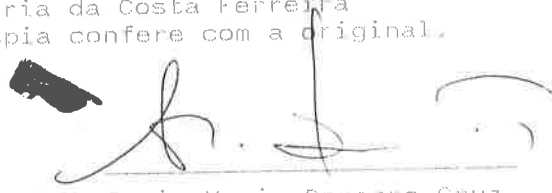
Jacareí, 13 de junho de 1994.

SONIA MARIA BONANNO CRUZ

Presidenta

Ata da reunião extraordinária do Conselho da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro. Às quatorze horas, reuniram-se em caráter extraordinário na sede do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, os ex-conselheiros Eny de Almeida e Silva, Sonia Mara Karnas e Maria Tereza Souza Martins e os atuais conselheiros Sonia Maria Bonanno Cruz, Leila Miriam Mantovanni de Aquino, e Edna Maria da Costa Ferreira para manifestar-se sobre a seguinte pauta: a) Incorporação da Fundação Cultural de Jacareí, personalidade jurídica de direito privado para Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, personalidade jurídica de direito público; b) minuta do Estatuto da Fundação. Inicialmente coube à Presidência do Conselho, Srª Sonia Bonanno Cruz fazer uma breve explanação aos presentes sobre o primeiro tópico, ressaltando as características e vantagens de uma fundação pública. Em seguida, manifestaram-se favoravelmente, após dirimir suas dúvidas sobre o assunto. Em seguida, a Presidente passou para o último tópico, explanando a todos qual a finalidade do Estatuto, cuja cópia lhes enviara na semana anterior e que ora submetia à aprovação dos atuais Conselheiros. Após sua aprovação acrescentou que em razão da especificidade dos assuntos, esta ata será lavrada e registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jacareí, após ciência e endosso (ou referendun) do senhor Promotor de Justiça e Curador das Fundações da Comarca de Jacareí, Dr. José Romão S. Neto, que também se manifestará sobre o novo Estatuto não havendo mais assunto para deliberação, e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Presidente encerrou a reunião e solicitou a Elen Mielli Costa a lavratura da ata, que, após lida, foi assinada por ela e pelos demais. Jacareí, vinte e cinco de maio de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Eny de Almeida e Silva
Sonia Mara Karnas
Maria Teresa S. Martins
Sonia Maria Bonanno Cruz
Leila Miriam Mantovanni de Aquino
Edna Maria da Costa Ferreira
Esta cópia confere com a original.



Sonia Maria Bonanno Cruz
Presidente



Elen Mielli Costa
Secretaria

Sonia Maria Bonanno Cruz e Elen Mielli Costa
13
13
94

Ata da reunião extraordinária do Conselho da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro, às quatorze horas, reuniram-se em caráter extraordinário na sede do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, os ex-conselheiros Eny de Almeida e Silva, Sonia Mara Karnas e Maria Tereza Souza Martins e os atuais conselheiros Sonia Maria Bonanno Cruz, Leila Miriam Mantovanni de Aquino, e Edna Maria da Costa Ferreira para manifestar-se sobre a seguinte pauta: a) Incorporação da Fundação Cultural de Jacareí, personalidade jurídica de direito privado para Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, personalidade jurídica de direito público; b) minuta do Estatuto da Fundação. Inicialmente coube à Presidência do Conselho, Srª Sonia Bonanno Cruz fazer uma breve explanação aos presentes sobre o primeiro tópico, ressaltando as características e vantagens de uma fundação pública. Em seguida, manifestaram-se favoravelmente, após dirimir suas dúvidas sobre o assunto. Em seguida, a Presidente passou para o último tópico, explanando a todos qual a finalidade do Estatuto, cuja cópia lhes enviara na semana anterior e que ora submetia à aprovação dos atuais Conselheiros. Após sua aprovação acrescentou que em razão da especificidade dos assuntos, esta ata será lavrada e registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jacareí, após ciência e endosso (ou referendum) do senhor Promotor de Justiça e Curador das Fundações da Comarca de Jacareí, Dr. José Romão S. Neto, que também se manifestará sobre o novo Estatuto não havendo mais assunto para deliberação, e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Presidente encerrou a reunião e solicitou a Elen Mielli Costa a lavratura da ata, que, após lida, foi assinada por ela e pelos demais. Jacareí, vinte e cinco de maio de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Eny de Almeida e Silva
Sonia Mara Karnas
Maria Teresa S. Martins
Sonia Maria Bonanno Cruz
Leila Miriam Mantovanni de Aquino
Edna Maria da Costa Ferreira
Esta cópia confere com a original.

[Handwritten signature of Sonia Maria Bonanno Cruz]
Sonia Maria Bonanno Cruz
Presidente

[Handwritten signature of Elen Mielli Costa]
Elen Mielli Costa
Secretaria

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - JACAREÍ - SP
Rua ... Jacareí
Em ... de ...
Sonia Maria Bonanno Cruz
Em ... de ...
Jacareí, ... de 1994
 José Roberto de Silva - Escriv. Habilitado
 Nereia Helena de ... - Escriv. Habilitado

de Jacarehy, José Maria de Albreu, ficando assim constituída: Sonia Maria Bonanno Cruz, Leila Miriam Mantovanni de Aquino, Maria Luiza Porto Mello, Fernando Luis de Andrade e Edna Maria da Costa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual um Eder Mielli Costa, secretário "ad hoc" lavrou a presente ata que se achada conforme, será assinada pelos presentes.

Jacaréi, vinte e nove de abril de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Sonia Maria Bonanno Cruz

Leila Miriam Mantovanni de Aquino

Maria Luiza Porto Mello

Fernando Luis de Andrade

Edna Maria da Costa

Ata da reunião extraordinária do Conselho da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Albreu, aos vinte e cinco dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e quatro, às quatorze horas, reuniram-se em caráter extraordinário na sede do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, os ex-conselheiros Emy de Almeida e Silva, Sonia Maria Karnas e Maria Tereza Sousa Martins e os atuais conselheiros Sonia Maria Bonanno Cruz, Leila Miriam Mantovanni de Aquino, Edna Maria da Costa Ferreira para manifestar-se sobre a seguinte pauta:

- Incorporação da Fundação Cultural de Jacaréi, personalidade jurídica de direito privado para a Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Albreu, personalidade jurídica de direito público;
- Minuta do Estatuto da Fundação.

Inicialmente coube à Presidente do Conselho, Sra

Sonora Bonannin Cruz fez uma breve explanação aos presentes sobre o primeiro tópico, ressaltando as características e vantagens de uma fundação pública. Em seguida, manifestaram-se favoravelmente, após dirimir suas dúvidas sobre o assunto. Em seguida, a Presidente passou para o último tópico, explanando a todos qual a finalidade do Estatuto, cuja cópia lhes enviara na semana anterior e que ora submetia à aprovação dos atuais Conselheiros. Após sua aprovação acrescentou que em razão da especificidade dos assuntos, esta ata será lavrada e registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí, após ciência e endosso (ou referendium) do Senhor Promotor de Justiça e Curador das Fundações da Comarca de Jacareí, Sr José Romão S. Neto, que também se manifestará sobre o novo Estatuto. Não havendo mais assunto para deliberação, e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Presidente encerrou a reunião e solicitou a Elen Mielli Costa a lavratura da ata, que, após lida, foi assinada por ela e pelos demais.

- Eny de Almeida e Silva
- Sonia Maria Karnas
- Maria Teresa S. Martins
- Sonia Maria Bonannin Cruz
- x Seila Miriam Mantovanni de Aquino
- x Edna Maria da Costa Ferreira

CIENTE O MP.

30 MAI 1994

José Romão de Siqueira Neto
Promotor de Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 343/94

(Aprova o Estatuto da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu)

O Dr. Thelmo de Almeida Cruz, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Estatuto da Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu", que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 1.994.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY JOSÉ MARIA DE ABREU

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu reger-se-á por este Estatuto, em conformidade da Lei nº 3.477 de 27 de dezembro de 1.993.

Artigo 2º - A Fundação é personalidade jurídica de direito público, com prazo indeterminado de duração, sede e foro neste Município, destinada a estimular, desenvolver, tomar iniciativa de qualquer natureza, fazer acordos, contratos e convênios com terceiros para consecução de seus objetivos definidos por lei.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 3º - A Fundação tem por objetivos:

- I - estabelecer premissas básicas para uma política cultural do Município;
- II - promover e estimular a realização de estudos, programas e projetos que visem à manutenção e dinamização do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, como centro de documentação, convergência e irradiação da historiografia Valeparaibana;
- III - formular e promover uma política de defesa do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e cultural do Município;
- IV - desenvolver ações culturais de formação e difusão nas áreas de artes plásticas, literatura, teatro, música, cinema, vídeo, dança, folclore, história, antropologia, mediante convênios ou recursos próprios,

Parágrafo único - Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá conceder bolsas especiais de estudo, pesquisa e viagens, com vistas à formação de pessoal para o Museu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Artigo 4º - Constituem patrimônio de Fundação:

- I - os bens e direitos já adquiridos e os que venha a adquirir;
- II - os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos poderes públicos;

Parágrafo Único - Toda vez que se tornar necessária a alienação de qualquer dos imóveis para a aquisição de outras mais rendosas ou conveniente ou, ainda, no caso de permuta vantajosa para a Fundação, será ouvido o Ministério Público e expedido alvará pelo Juiz competente, após o pronunciamento e respectiva aprovação pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

DA RECEITA

Artigo 5º - A receita da Fundação constitui-se de:

- I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município para execução de suas atividades e sua manutenção;
- II - subvenções e auxílios de outros Municípios, Estados e da União;
- III - rendas provenientes de seus bens patrimoniais e outras rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais, bem como as de prestações de serviços;
- IV - contribuições de autarquias, fundações, empresas e pessoas físicas por donativos ou transferências.

§ 1º - A Fundação poderá aplicar recursos disponíveis na formação de um patrimônio rentável, cujos resultados contribuirão para a garantia de sua manutenção.

§ 2º - A aplicação de recursos poderá ser feita:

- a) em aquisição de bens móveis ou imóveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

b) em outras operações efetuadas com instituições financeiras oficiais, integradas no sistema de crédito federal e estadual, além de aquisição de títulos emitidos pela União ou pelo Estado.

§ 3º - Os depósitos e a movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em contas da Fundação, em estabelecimentos oficiais de crédito.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 6º - A Fundação tem a seguinte estrutura ADMINISTRATIVA:

a) órgão de deliberação:

I - Conselho de Administração.

b) órgãos de consulta:

I - Comissões Setoriais de Cultura;

II - Fórum Municipal de Cultura.

c) órgão de fiscalização:

I - Conselho de Curadores.

d) órgãos de execução:

I - Presidência;

II - Diretoria de Cultura:

1 - Equipe de Ação Cultural;

2 - Equipe de Formação Cultural;

3 - Equipe de Biblioteca.

III - Diretoria de Preservação da Memória Municipal:

1 - Equipe de Apoio Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

2 - Equipe de Museu;

3 - Equipe de Documentação e Arquivo.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I - Do Conselho de Administração

Artigo 7º - Ao Conselho de Administração da Fundação compete:

- I - estabelecer as diretrizes e normas gerais que orientam a entidade;
- II - deliberar sobre as atividades culturais do Município;
- III - deliberar sobre a aceitação de doações e legados, bem como a aquisição ou alienação de bens imóveis;
- IV - deliberar sobre empréstimos, permuta e aquisição de peças do acervo;
- V - propor às autoridades competentes o tombamento de bens, ou solicitar sua desapropriação, quando necessário;
- VI - autorizar o Presidente da Fundação a contrair empréstimos em benefício da entidade;
- VII - elaborar, alterar e aprovar o Estatuto da entidade;
- VIII - manifestar-se sobre o relatório anual das atividades da entidade.

Seção II - Das Comissões Setoriais

Artigo 8º - Às Comissões Setoriais compete:

- I - opinar sobre os assuntos que lhes forem submetidos pelo Conselho de Administração, pela Presidência ou pelas Diretorias da entidade;
- II - propor e/ou emitir pareceres sobre assuntos no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único - os membros das respectivas Comissões, por maioria de votos, poderão solicitar ao Presidente do Conselho que determinados assuntos lhes sejam submetidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Seção III - Do Fórum Municipal de Cultura.

Artigo 9º - Ao Fórum Municipal de Cultura compete:

- I - realizar debates anualmente com os representantes da comunidade local sobre as questões culturais do Município;
- II - propor e elaborar propostas culturais para a entidade.

Seção IV - Da Presidência

Artigo 10 - À Presidência da Fundação compete:

- I - promover, coordenar e supervisionar as atividades da entidade, de acordo com a política cultural aprovada pelo Conselho de Administração;
- II - estimular a criação de comissões e garantir a participação da comunidade na definição da política cultural do Município;
- III - coordenar a realização do Fórum Municipal de Cultura;
- IV - representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- V - promover o intercâmbio cultural entre o(s) município(s) e os Estados, e entidades congêneres.

Seção V - Da Diretoria de Cultura

Artigo 11 - À Diretoria de Cultura compete:

- I - executar, coordenar e supervisionar a programação das atividades administrativas e culturais da entidade;
- II - promover e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre materiais referentes ao seu campo de atuação;
- III - promover cursos regulares ou periódicos de difusão e extensão, bem como conferências, congressos, seminários sobre temas relacionados a seu campo de atuação;
- IV - estimular o desenvolvimento das diversas formas literárias através de cursos, palestras, concursos, publicações, exposições e outras atividades relacionadas a esta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

V - assistir tecnicamente a Biblioteca Municipal e estudar a possibilidade de criação de outras;

VI - manter entendimentos visando a cooperação de outras entidades para a realização de espetáculos públicos;

VII - promover a realização das festas populares e oficiais do Município;

VIII - em relação à Equipe de Ação Cultural compete:

executar a programação referente à ação cultural do Município.

IX - em relação à Equipe de Formação Cultural compete:

a) oferecer condições para o desenvolvimento do cidadão nas diversas modalidades artísticas, tais como: música, teatro, dança, artes plásticas e outras, visando às necessidades e aos interesses da comunidade;

b) formar técnicos e centros profissionais artísticos, desenvolvendo e aprimorando vocações artísticas;

IX - em relação à Biblioteca Municipal compete:

a) organizar e manter índice bibliográfico de autores nacionais;

b) realizar pesquisas biográficas e biobibliográficas;

c) atender aos pedidos de informações biográficas e biobibliográficas;

d) cadastrar livros e periódicos existentes no acervo;

e) propor a aquisição de obras culturais e científicas;

f) classificar e guardar as obras do acervo, zelando pela sua conservação;

g) manter serviço de consultas e empréstimos de livros;

h) manter campanhas de doação de obras de interesse geral da comunidade.

Seção VI - Da Diretoria de Preservação da Memória Municipal

Artigo 12 - À Diretoria de Preservação da Memória compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente «Castelo Branco»

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- I - promover e estimular a realização de estudos, pesquisas e difusão de matérias que constituam seu campo de atuação, em especial sobre o Vale do Paraíba;
- II - expor obras de valor histórico, sociológico ou artístico relacionado com a cultura;
- III - determinar a restauração, preservação e manutenção das peças do acervo museológico, a aquisição de novas e permuta de outras, após manifestação do Conselho de Administração e da apreciação técnica especializada;
- IV - promover a aquisição e sistematização de documentos histórico-administrativos em prol da memória do Município;
- V - em relação à Equipe de Apoio Administrativo compete:
 - a) por meio de protocolo, arquivo e expediente e reprografia.
 - 1 - receber, registrar, autuar, classificar e controlar a distribuição de papéis e processo, bem como informar sobre a sua localização;
 - 2 - arquivar papéis e processos;
 - 3 - expedir certidões;
 - 4 - preparar o expediente da Presidência da entidade;
 - 5 - produzir cópias de documentos em geral;
 - 6 - zelar pela conservação e correta utilização do equipamento;
 - 7 - arquivar as requisições dos serviços executados.
 - b) por meio de serviços gerais:
 - 1 - executar os serviços de telefonia;
 - 2 - executar os serviços de limpeza interna e externa das dependências de entidade;
 - 3 - zelar pela guarda e uso dos materiais, bem como de segurança da entidade;
 - 4 - verificar periodicamente o estado dos próprios municipais, instalações, móveis, peças e equipamentos e tomar as providências cabíveis;
 - 5 - executar os serviços de transporte interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- 6 - atender e prestar informações ao público em geral, bem como controlar o fluxo de pessoas nas dependências da entidade;
 - 7 - executar serviços de copa;
 - 8 - providenciar a execução dos serviços de marcenaria, carpintaria, tapeçaria, serralheria, pintura etc;
- c) por meio de compras:
- 1 - organizar e manter atualizado cadastro de fornecedores de materiais e serviços;
 - 2 - preparar os expedientes referentes às aquisições de material ou às prestações de serviço;
 - 3 - analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços;
 - 4 - elaborar os contratos relativos à compra de materiais ou à prestação de serviços;
 - 5 - fixar níveis de estoques;
 - 6 - efetuar pedidos de compra para formação ou reposição do seu estoque;
 - 7 - receber, conferir, guardar, controlar e distribuir, mediante requisições, o material recebido;
- d) por meio de patrimônio:
- 1 - cadastrar e chapear o material permanente e recebido;
 - 2 - registrar a movimentação dos bens móveis;
 - 3 - providenciar a baixa patrimonial e o seguro dos bens móveis e imóveis;
 - 4 - proceder periodicamente ao inventário de todos os bens móveis constantes do cadastro;
 - 5 - providenciar e controlar as locações de imóveis que se fizerem necessárias;
 - 6 - promover medidas administrativas necessárias à defesa dos bens patrimoniais;
- e) por meio de finanças:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- 1 - propor normas para a elaboração e execução orçamentária, atendendo àquelas baixadas pela Administração direta;
 - 2 - elaborar a proposta orçamentária;
 - 3 - manter registros necessários à apuração de custos;
 - 4 - controlar a execução orçamentária, segundo as normas estabelecidas;
 - 5 - analisar a execução financeira das unidades de despesa;
 - 6 - emitir empenhos e subempenhos;
 - 7 - elaborar a programação financeira das unidades de despesa;
 - 8 - examinar os documentos comprobatórios de despesa e providenciar os respectivos pagamentos, nos prazos estabelecidos, segundo a programação financeira;
 - 9 - emitir, ordem de pagamento e de transferência de fundos e outros tipos de documento adotados para a realização de pagamentos;
 - 10 - proceder à tomada de contas de adiantamentos concedidos e de outras formas de entrega de recursos financeiros;
- f) por meio de pessoal:
- 1 - executar as rotinas de manutenção de pessoal;
 - 2 - cadastrar os funcionários e controlar a vida funcional, inclusive a frequência de trabalho;
 - 3 - conferir, guardar e atualizar a documentação referente a pessoal;
 - 4 - orientar os funcionários sobre assuntos relacionados a seus direitos e deveres;
 - 5 - providenciar a elaboração da folha de pagamento, férias e outros atos administrativos atinentes;
 - 6 - processar expedientes relativos à movimentação interna, ao desligamento e à aposentadoria de funcionários da entidade;

VI - em relação à Equipe do Museu compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- 1 - coletar peças para constituir seu acervo mediante compra, doação e legados ou empréstimos;
 - 2 - cadastrar, classificar, catalogar, numerar e etiquetar as peças de seu acervo;
 - 3 - preservar o acervo, mediante conservação e restauração;
 - 4 - expor, permanente e didaticamente o acervo ao público;
 - 5 - realizar exposições temporárias, temáticas, comemorativas ou especiais;
 - 6 - treinar monitores para acompanhar visitantes;
 - 7 - realizar estudos e pesquisas sobre materiais que constituam seu campo de atuação, conforme instruções superiores;
- VII - em relação à Equipe de Documentação e Arquivo compete:
- 1 - recolher e relacionar a documentação histórica produzida pelos órgãos da Administração Pública referente ao Município e ao Vale do Paraíba;
 - 2 - conferir e examinar documentação recebida;
 - 3 - registrar, classificar, catalogar, inventariar e informatizar a documentação;
 - 4 - providenciar termo de recolhimento;
 - 5 - solicitar tratamento imunológico;
 - 6 - auxiliar e orientar consultentes e pesquisadores;
 - 7 - realizar investigações científicas e culturais;
 - 8 - executar serviços de microfilmagem de documentos;
 - 9 - restaurar, preparar e reproduzir documentos;
 - 10 - executar ou orientar serviços de encadernação.

Artigo 13 - Ao Conselho de Curadores compete:

- I - tomada e aprovação de contas da Fundação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- II - convocar o Presidente do Conselho de Administração, se verificada irregularidade na escrituração contábil e/ou nos atos de gestão financeira e patrimonial e/ou inobservância de normas legais ou regimentais.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - Do Presidente do Conselho

Artigo 14 - Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

- I - presidir as reuniões do Conselho;
- II - aprovar o Estatuto da entidade;
- III - representar a entidade judicial e extrajudicialmente perante qualquer órgão público federal, estadual ou municipal no âmbito de sua competência;
- IV - encaminhar às Diretorias as solicitações, propostas e documentos aprovados pelo Conselho;
- V - delegar poderes específicos a terceiros;
- VI - determinar à instauração de sindicância.

Seção II - Do Presidente da Fundação

Artigo 15 - Ao Presidente da Fundação compete:

- I - examinar documentos comprobatórios de despesas e autorizar pagamentos, segundo a programação financeira;
- II - abrir e movimentar contas bancárias em nome da entidade, conjuntamente com um dos Diretores ou Contador, para efetuar pagamentos de despesas pertencentes a esta;
- III - promover concursos públicos, nomear, licenciar, exonerar, conceder férias, bem como realizar outros atos administrativos aos funcionários da entidade;
- IV - celebrar contratos de prestação de serviços à entidade de acordo com o dispositivo da Constituição Federal e mediante aprovação do Conselho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- V - convocar as reuniões do Conselho de Administração, bem como prestar esclarecimentos aos demais membros, quando necessário;
- VI - comparecer à Câmara Municipal ou às suas Comissões Especiais de Inquéritos para prestar esclarecimentos, espontaneamente ou quando convocado;
- VII - autorizar entrevistas de funcionários da entidade aos órgãos de comunicação;
- VIII - prestar esclarecimentos e conceder entrevistas aos órgãos de comunicação em geral, espontaneamente ou quando impelido;
- IX - promover a elaboração de relatórios anuais das realizações de entidade, para apreciação do Executivo Municipal;
- X - baixar normas relativas à administração, às finanças e orçamentos, de acordo com as resoluções do Conselho de Administração;
- XI - delegar atribuições e competências, por ato expresso, aos seus subordinados;
- XII - conceder bolsas de estudo especiais e viagens de caráter exclusivamente técnico, visando o aperfeiçoamento de pessoal, após consulta ao Conselho de Administração;
- XIII - executar outras atribuições correlatas.

Seção III - Dos Diretores

Artigo 16 - Aos Diretores de Cultura e de Preservação da Memória, em suas respectivas áreas de atuação, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente, compete:

- I - coordenar, orientar e acompanhar as atividades das equipes subordinadas;
- II - fazer executar a programação dos trabalhos nos prazos previstos;
- III - baixar normas de funcionamento das equipes subordinadas;
- IV - promover a articulação sistemática das áreas de atuação, para a elaboração, implantação, avaliação de projetos e atividades;
- V - pronunciar-se sobre programas, projetos e atividades pertinentes, quando solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- VI - promover a elaboração de rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a simplificação das atividades;
- VII - solicitar informação de interesse da entidade a outros órgãos da Administração Municipal e a outras esferas;
- VIII - participar de licitações;
- IX - manter o Presidente permanentemente informado sobre o andamento das atividades;
- X - apresentar relatórios sobre as atividades executadas;
- XI - estimular o relacionamento da entidade com outras congêneres do Estado, do País e do exterior, através de programas de intercâmbio e manifestações culturais.

CAPÍTULO VIII

DA FORMAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I - Do Conselho de Administração

Artigo 17 - O Conselho de Administração compõe-se de 05 (cinco) membros, a saber:

- I - O Presidente da Fundação, que é o seu presidente nato;
 - II - O Diretor de Cultura;
 - III - O Diretor de Preservação da Memória Municipal;
 - IV - 02 (dois) representantes das Comissões Setoriais de Cultura.
- § 1º - Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito, através de decreto.
- § 2º - Os membros do Conselho, representantes das Comissões Setoriais de Cultura, têm mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por uma vez.
- § 3º - Em caso de vacância, o Presidente do Conselho, após Consulta às Comissões Setoriais de Cultura, indicará ao Prefeito 03 (três) nomes para preencher a vaga, cabendo ao nomeado exercer o mandato pelo restante do período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- § 4º - Ao término do mandato, o Presidente da entidade encaminhará ao Prefeito, para nomeação, o nome dos 02 (dois) representantes das Comissões Setoriais de Cultura, eleitos no Fórum de Cultura.
- § 5º - O Presidente do Conselho, em seus impedimentos legais, indicará para substituí-lo um dos membros do Conselho.
- § 6º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês independente de convocação e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.
- § 7º - As convocações para as reuniões serão feitas com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas mediante comunicação prévia a todos os membros, indicando motivo, local, data e horário.
- § 8º - O Conselho poderá reunir-se com a presença mínima da maioria de seus membros, além do seu Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate.
- § 9º - O Conselheiro que faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas, incorrerá na perda do mandato.
- § 10 - As reuniões do Conselho serão secretariadas por funcionário designado.
- § 11 - Os membros do Conselho não serão remunerados.

Seção II - Do Conselho de Curadores

Artigo 18 - O Conselho de Curadoria será composto de três membros, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de decreto.

Artigo 19 - Na hipótese de um dos membros do Conselho de Curadores vir a ser escolhido para ocupar cargo de direção junto à Fundação, deverá primeiramente, renunciar ao cargo de conselheiro, do referido Conselho.

Seção III - Das Comissões Setoriais

Artigo 20 - As Comissões Setoriais de Cultura serão constituídas por representantes de entidades relacionadas com a respectiva área cultural, de reconhecida capacidade e idoneidade, mediante escolha de seus pares.

§ 1º - Cada Comissão Setorial de Cultura terá no mínimo 05 (cinco) membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- § 2º - Caberá a cada Comissão indicar o Coordenador, que será também o representante oficial para atuar no Fórum Municipal de Cultura, dentre seus membros, e apresentar ao Presidente da Fundação, que o designará.
- § 3º - O membro de uma comissão não poderá participar de outra simultaneamente.
- § 4º - O mandato de cada comissão será de 01 (hum) ano, podendo ser reeleita.
- § 5º - Em caso de vacância em data anterior à do término do mandato do membro da Comissão, caberá ao substituto designado, exercê-lo pelo período restante.
- § 6º - Em caso de impedimento do Coordenador caberá a ele, indicar, para substituí-lo, um dos membros da comissão.
- § 7º - As comissões reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês independente de convocação e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente.
- § 8º - As Comissões poderão reunir-se com a presença mínima de maioria de seus membros, além do seu Coordenador, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador, além do seu, o voto de desempate.
- § 9º - O membro de Comissão que faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas, incorrerá na perda do mandato.
- § 10 - As reuniões das Comissões serão secretariadas por um dos respectivos membros.

Seção IV - Do Fórum Municipal

Artigo 21 - O Fórum Municipal de Cultura será um centro de debates culturais, pela comunidade local e pelos representantes das Comissões Setoriais de Cultura.

- § 1º - O Fórum realizar-se-á, anualmente, mediante convocação do Presidente da Fundação.
- § 2º - A convocação será feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante ofício às entidades e aos representantes das comissões e mediante convite publicado em periódico local de grande circulação.
- § 3º - Haverá tolerância de 60 (sessenta) minutos além do horário previsto para início dos trabalhos do Fórum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- § 4º - Esgotado o prazo de tolerância, o Fórum terá início com a totalidade dos presentes.
- § 5º - O Fórum será dirigido pelo Presidente da Fundação ou seu substituto, que escolherá entre os presentes o Secretário e outros auxiliares para compor a mesa de trabalho.
- § 6º - Caberá ao Secretário lavrar as atas do Fórum.
- § 7º - Durante a realização do Fórum os participantes que se manifestarem, serão cadastrados e agrupados por área de interesse cultural, que elegerão formando as Comissões Setoriais de Cultura.
- § 8º - Ao término do Fórum, as Comissões Setoriais de Cultura elegerão os 02 (dois) representantes que farão parte do Conselho de Administração da Fundação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Artigo 22 - Para a execução de suas atividades as Diretorias contarão com funcionários do quadro de pessoal com formação específica ou não, com a colaboração de voluntários e de pessoal contratado, quando necessário.
- Artigo 23 - A atuação das Diretorias deverá ser integrada visando a racionalização dos recursos materiais, financeiros e humanos, e com observância da política cultural do Município.
- Artigo 24 - Todos os atos e contratos da Fundação deverão ser obrigatoriamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, após a devida autorização da Curadoria de Fundações, de acordo com o previsto no artigo 26 do Código Civil e das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
- Artigo 25 - O exercício financeiro será de 01 de janeiro a 31 de dezembro.
- § 1º - No fim de cada exercício financeiro proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais.
- § 2º - Durante os exercícios financeiros poderão ser abertos créditos adicionais e especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 26 - o presente Estatuto só poderá ser alterado mediante a aprovação de maioria dos conselheiros.

Artigo 27 - Em caso de extinção, os bens e direitos da Fundação integrarão o patrimônio do Município.

Artigo 28 - Serão motivos de extinção:

- a) a impossibilidade de sua manutenção;
- b) a impossibilidade da execução de seus objetivos.

Artigo 29 - Os bens da Fundação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades.

Artigo 30 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação "ad referendum" do Conselho de Administração.

Jacareí, 01 de julho de 1.994.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE JACAREÍ - SP**

Protocolado sob n.º 19.215 no Protocolo "A"
Averb. sob nº 01 à margem do Reg. 573.
Jacareí (SP), 14 de Julho de 1994
O Escrivão: *[Handwritten Signature]*
(Emolumentos estaduais e T. A. S. J. recolhidos mediante guia).

VALDEMAR PEREIRA JÚNIOR
Escrivente Autorizado

CART. DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP	
Valor cobrado pelo	Averb. Microf.
Ao OFICIAL	R\$ 0,75
Ao ESTADO (244)	R\$ 0,20
Ao IPESP (318)	R\$ 0,15
-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-
TOTAL	R\$ 1,10
RECIBO	<i>[Handwritten Signature]</i>
	RESPONSÁVEL

VALDEMAR PEREIRA JÚNIOR
Escrivente Autorizado

posições legais e feitas as compensações e providências adequadas, terá o resultado do exercício a seguinte destinação: a. 5% (cinco por cento) do lucro líquido para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% do capital social, atendendo o disposto no art. 193 da Lei 6.404/76; b. 25% (vinte e cinco por cento), no máximo, do lucro líquido para a distribuição de dividendos...

terar o número de membros que irão compor a diretoria para quatro, bem como fixar as suas atribuições; m) fixar critérios de preferência para aquisição de ações e serem alienadas; n) conciliar o estatuto social, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições: ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração - Art. 1º - A COMPANHIA BRASILEIRA DO AÇO...

ISSP/SP e CIC 200.647.586-15, domiciliado na Alameda Jauú nº 161, apto. 12, em São Paulo, Estado de São Paulo; Enrique Augustin Recasens, espanhol, casado, bancário, RG 3.653.472 e CIC 451.081.106-04, domiciliado na Rua Comendador Eduardo Sacabá nº 269, apto. 22, em São Paulo, Estado de São Paulo; Rogério Nerle Elmalá, brasileiro, casado, economista, RG 19.402 e CIC 329.024.506-30, domiciliado na Rua Bambina nº 134, apto. 804, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; José Cividanes Blazquez, brasileiro, casado, bancário, RG 6.301.897 e CIC 532.916.388-91, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo; Marcos Bader, brasileiro, casado, engenheiro, RG 6.894.640-SP e CIC 030.763.738-70, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo; e Getúlio Lúcio da Silva, brasileiro, casado, bancário, RG MZ-420.646-SSPM/G e CIC 013.135.926-68, domiciliado no SCS nº 204 - Bloco A, apto. 202, em Brasília, Distrito Federal; mantendo a validade de dois cargos de conselheiro efetivo e suplente; 4. - estabeleceu honorários anuais e globais, em moeda corrente nacional, equivalentes a 135.842,32 URV's para a Diretoria, partilháveis entre seus membros por comum acordo; 5. - estabeleceu honorários anuais e globais, em moeda corrente nacional, equivalentes a 1.000,00 URV's para o Conselho de Administração, partilháveis entre seus membros por comum acordo; 6. - manteve a vacância do Conselho Fiscal, nos termos do estatuto social e da lei; 7. - efetivo aumento do capital social de CR\$ 806.291.435;73 para CR\$ 7.390.000,00, mediante incorporação ao mesmo do valor de CR\$ 6.583.708.564,27, destacadada da reserva de capital, restando nessa conta o valor de CR\$ 3.920.615,59, consoante autorização contida no artigo 167, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976; 8. - conferiu a integralização e o pagamento para o artigo 4º do estatuto social: "Artigo 4º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de CR\$ 7.390.000,00 (sete bilhões, trezentos e noventa milhões de cruzeiros reais) dividido em 3.556.677.343 (três bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e três) ações ordinárias nominativas sem valor nominal". Por fim, os conselheiros efetivos e suplentes eleitos informaram a assembleia que renunciavam aos seus respectivos honorários, como nos anos anteriores fizeram seus antecessores, mas continuavam a exercer normalmente os seus cargos. aa. João Régis da Cruz Neto, presidente; Renato César Mascaretti, secretário; p. Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A, Orestes Hypollito; p. Banco Mercantil de São Paulo S/A, Ruy Simões Pinto Júnior; p. Banco Real S/A, Edison João Costa; p.p. Banco Nacional S/A, Conrado Engel; p.p. Cartão Nacional Brasil S/A, Conrado Engel; p.p. B.B. Banco de Investimentos S/A, Getúlio Lúcio da Silva; p.p. Banco Bamerindus do Estado de São Paulo S/A, Antonio Monteiro Sobrinho; p. Banco Caixa-Nosso Banco S/A, José Cividanes Blazquez; p.p. Banco Citibank N.A., Miguel Saun; p. Banco América do Sul S/A, Nelson Hayao Tushita; Patrônio Larche Vieira; Orestes Hypollito; Assis Rodrigues Ribeiro; Conrado Engel; Edilson João Costa; Ruy Simões Pinto Júnior; Miguel Saun; Antonio Monteiro Sobrinho; João Régis da Cruz Neto; Carlos César de Souza Sant'anna; Paulo Azevedo Alves; Milton Masseyoshi Yuki; Juares de Souza Sant'anna; Carlos César de Souza Sant'anna; Paulo Azevedo Alves; Edilson Augustin Recasens; Rogério Nerle Elmalá; José Cividanes Blazquez; Marcos Bader; Getúlio Lúcio da Silva; e Edison Antonio Miranda, advogado, Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Cartório e Registro sob o número 76.083/94-9 em 06.06.94, e José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1.994. A 29 de abril de 1.994, às 10 horas, em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas nº 13.797, Bloco II, nº 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se assembleia geral ordinária da TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A, devidamente convocada, com a presença de acionistas representados de mais de dois terços do capital social com direito a voto, sob a presidência do sr. João Régis da Cruz Neto, presidente do Conselho de Administração da sociedade, e secretário do sr. Renato César Mascaretti, diretor geral, que por unanimidade, observadas as abstenções legais: 1. - aprovou, sem qualquer restrição, o relatório da administração e as demonstrações contábeis, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.993; 2. - homologou a amortização dos prejuízos acumulados com todo o lucro líquido do exercício no valor de CR\$ 1.657.419.474,82, nos termos do artigo 189, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976; 3. - elegiu, para mandato de um ano, nos termos de disposição estatutária para membros efetivos do Conselho de Administração, Patrônio Larche Vieira, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3.144.428-SSP/RJ e CIC 263.198.377-72, domiciliado em Salvador, Estado da Bahia; Orestes Hypollito, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG 3.815.297-SSP/SP e CIC 028.066.148-72, domiciliado na Rua Marechal Hastimiro de Moura nº 338, apto. 17-C, em São Paulo, Estado de São Paulo; Assis Rodrigues Ribeiro, brasileiro, casado, bancário, RG 731.931-SSP/PA e CIC 168.554.186-53, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná; Conrado Engel, brasileiro, casado, engenheiro, RG 298.625-M.A.R. e CIC 025.984.758-52, domiciliado na Avenida Serenambênia nº 3.600, apto. 204 - Bloco S, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Edilson João Costa, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG 7.335.257 e CIC 762.495.738-87, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo; Ruy Simões Pinto Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, RG 2.602.422 e CIC 028.708.008-00, domiciliado na Avenida Itacira nº 673, em São Paulo, Estado de São Paulo; Miguel Saun, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, RG 3.048.265-PP e CIC 347.742.897-87, domiciliado na Rua Jorge Rudge nº 89, apto. 705, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Antonio Monteiro Sobrinho, brasileiro, casado, bancário, RG 5.627.656 e CIC 312.291.588-04, domiciliado na Rua Eugênio da Silva nº 239, em São Paulo, Estado de São Paulo; João Régis da Cruz Neto, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG 685.757 e CIC 139.417.809-30, domiciliado na Rua Mauá nº 1.251, apto. 602, em Curitiba, Estado do Paraná; e José Ernesto Azzolin Pasquoto, brasileiro, casado, economista, RG 1.010.952.388-SSP/RS e CIC 076.047.850-34, domiciliado na Rua General Oliveira Freitas nº 94, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e para membros suplentes, Paulo Azevedo Alves, brasileiro, divorciado, bancário, RG 7.003.870.156 e CIC 012.417.100-15, domiciliado na Rua Dr. Vicente de Paula Dutra nº 280, apto. 303, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Milton Masseyoshi Yuki, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6.948.476-SSP/SP e CIC 624.190.308-00, domiciliado na Rua Frei Roim nº 59, apto. 82, em São Paulo, Estado de São Paulo; Juares de Souza Sant'anna, brasileiro, casado, bancário, RG 734.663-SSP/PR e CIC 064.510.479-53, domiciliado na Avenida Presidente Kennedy nº 3.080, em Curitiba, Estado do Paraná; Carlos César de Silva Rulz, brasileiro, casado, engenheiro, RG 9.237.204-SSP/SP e CIC 089.855.648-11, domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Ararênio Tabart Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 3.334.920-

PRISMA IND. E COM. LTA, torção pública que requereu a CETSAB a licença de instalação para a fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, situada na Rua Ernestina, nº 305, Vila São João-Ferraz de Vas conceios.

CONSTRUTORA BETTER S.A. CGC/MF nº 61.192.373/0001-04 Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da Construtora Better S.A. a se reunirem no dia 13 de julho de 1994, às 9:30 horas, à Av. Engenheiro Antônio Eiras Garcia nº 3270, sede social da empresa, para discutir e aprovar a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social do 2º Trim/94; 2. Incorporação da reserva de correção monetária ao Capital Social com consequente aumento, sem emissão de novas ações; 3. Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 04 de julho de 1994. Afílio Antonio Stocco - Presidente do Conselho de Administração. (5.6.7)

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREY - JOSE MARIA DE ABREU. O Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarey delibrou em reunião realizada em 25/05/1994, alterar o estatuto, passando de personalidade de Direito Privado para Direito Público e a denominação para FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREY - JOSE MARIA DE ABREU, acrescentando novo exemplar do estatuto, para arquivamento, tudo com a intervenção da DD. Curadoria das Fundações da Comarca de Jacarey. Averbação a margem da inscrição número 573 do Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacarey.

"ASSOCIAÇÃO ARAÇATUBENSE PARA EXPANSÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES-AAET, sem fins lucrativos e patrimônio próprio c/ sede à Av. SAUDADE, 999 A-34 - ARAÇATUBA c/ objetivo dentre outros de promover a exp. telefônica c/ prazo 48 meses repr.-pe 1a diretoria."

CONSTRUTORA BETTER S.A. CGC/MF nº 61.192.373/0001-04 Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da Construtora Better S.A. a se reunirem no dia 13 de julho de 1994, às 9:30 horas, à Av. Engenheiro Antônio Eiras Garcia nº 3270, sede social da empresa, para discutir e aprovar a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social do 2º Trim/94; 2. Incorporação da reserva de correção monetária ao Capital Social com consequente aumento, sem emissão de novas ações; 3. Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 04 de julho de 1994. Afílio Antonio Stocco - Presidente do Conselho de Administração. (5.6.7)

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREY - JOSE MARIA DE ABREU. O Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarey delibrou em reunião realizada em 25/05/1994, alterar o estatuto, passando de personalidade de Direito Privado para Direito Público e a denominação para FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREY - JOSE MARIA DE ABREU, acrescentando novo exemplar do estatuto, para arquivamento, tudo com a intervenção da DD. Curadoria das Fundações da Comarca de Jacarey. Averbação a margem da inscrição número 573 do Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacarey.

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacareí - Jac. Maria de Albu. Aos cinco dias do mês de julho de 1997 mil, novecentos e noventa e cinco reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal os membros do Conselho sob a Presidência da Sr. Sonia Bonanno Cruz, a Sr. Lúcia Miriam Mantovanni de Aquino, Sr. Maria Luiza Porto Mello, Sr. Paulo Abreu Esper e Sr. Bruna Vicentim Pires. A pauta da reunião é a que se segue: 1- Foi tratada a mudança de endereço da sede da Fundação Cultural de Jacareí da Rua XV de Novembro, 153 - Centro, para a Praça dos Três Poderes, 73 - Centro. 2- Foi discutida a regulamentação da Lei de Incentivo Cultural a ser aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Dr. Dulmo de Almeida Cruz. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu Paula Jacilene de Albu, secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e achada por bem, será assinada por mim e demais presentes. Albu.

- Sonia Maria Bonanno Cruz

- Maria Luiza Porto Mello

- Lúcia Miriam Mantovanni de Aquino

- Paulo Abreu Esper

- Bruna Vicentim Pires

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - JACAREÍ - SP

15 AGO 95

021703

PROTOCOLADO E REGISTRO EM
MICROFILME NA SEÇÃO DE ACIMA

WALDEMAR PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ACIMA

[Handwritten signature]

CART. DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP	
Valor cobrado pelo	Reg. Microf.
Ao OFICIAL	2,06
Ao ESTADO (244)	0,55
Ao IPESP (310)	0,41
0-0-0-0-0	0-0-0-0-0-0
TOTAL	3,02
RECIBO	RESPONSÁVEL

WALDEMAR PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ACIMA

RECEBIMOS PAGOS POR VESSA 070	PCARTÓ
	IRU
	Ap
	Sec
14 08 95 <i>[Handwritten signature]</i>	
Habilitado	